Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Diário OFICIAL Paraná

EXECUTIVO

Eletrônico

Edição Digitalizada nº 8126 | Curitiba, Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2009 | Ano XCVI | 17 páginas

Sumário

Poder Executivo Estadual

Poder Legislativo
Poder Executivo 03
Chefia de Gabinete do Governo
Casa Civil
Casa Militar
Procuradoria Geral do Estado 07
Tribunal de Contas

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência 07
Agricultura e do Abastecimento 10
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 10
Comunicação Social
Cultura
Desenvolvimento Urbano
Educação 10
Especial da Política Habitacional
Especial para Assuntos da Região
Metropolitana de Curitiba
Especial para Assuntos Estratégicos
Especial de Relações com a Comunidade
Fazenda
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul 11
Justiça e da Cidadania
Meio Ambiente 11
Obras Públicas
Ouvidoria Geral
Planejamento e Coordenação Geral
Proteção e Defesa do Consumidor
Segurança Pública 12
Saúde
Trabalho, Emprego e Promoção Social 14
Criança e da Juventude 15
Transportes 15
Turismo
Municipalidades
Ministério Público 15
Boletim Federal 16
Diversos 16
Em Tempo 17

www.dioe.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO PARANÁ

Governo do Estado

Governador
Roberto Requião de Mello e Silva

Vice-governador
Orlando Pessuti

Casa Civil
Rafael Iatauro — *Chefe da Casa Civil*
Maria Cecília Michelotto — *Diretor-Geral*
Centa do Amaral

Casa Militar
Washington Alves da Rosa *Chefe da Casa Militar*
Fábio Mariano de Oliveira *Sub-Chefe da Casa Militar*

Procuradoria Geral do Estado
Carlos Frederico Marés de Souza
Procurador-Geral
Silmara Bonatto Curuchet
Diretor-Geral

Procuradoria Geral de Justiça
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral

Assessores Especiais do Governador
Claúdio Murilo Xavier
Nivaldo Passos Kruger

Secretário Especial de Representação do Paraná em Brasília
Eduardo Requião de Mello e Silva

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Maria Marta Renner Weber Lunardon — *Secretário*
Regina Maria da Silva F. Luiz Gubert — *Diretor-Geral*

Agricultura e do Abastecimento
Valter Bianchini — *Secretário*
Herlon Goelzer de Almeida — *Diretor-Geral*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Lygia Lumina Pupatto — *Secretário*
Jairo Queiroz Pacheco — *Diretor-Geral*

Comunicação Social
José Benedito Pires Trindade — *Secretário*
João Benjamin dos Santos — *Diretor-Geral*

Cultura
Vera Maria Haj Mussi Augusto — *Secretário*
Sônia Hamamoto Shigueoka — *Diretor-Geral*

Desenvolvimento Urbano
Luiz Forte Netto — *Secretário*
Wilson Bley Lipski — *Diretor-Geral*

Educação
Yvelise Freitas de Souza Arcoverde — *Secretário*
Ricardo Fernandes Bezerra — *Diretor-Geral*

Trabalho, Emprego e Promoção Social
Nelson Garcia — *Secretário*
Fernando Vanuchi Peppes — *Diretor-Geral*

Fazenda
Heron Arzua — *Secretário*
Nestor Celso Imthon Bueno — *Diretor-Geral*

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul
Virgílio Moreira Filho — *Secretário*
Vera Lúcia Lelis Oliveira Calil — *Diretor-Geral*

Justiça e da Cidadania
Jair Ramos Braga — *Secretário*
Luiz Carlos Giublin Júnior — *Diretor-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Lindsley da Silva Rasca Rodrigues — *Secretário*
Allan Jones dos Santos — *Diretor-Geral*

Obras Públicas
Julio Cesar de Souza Araujo Filho — *Secretário*
Mário Guimarães Filho — *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Enio José Verri — *Secretário*
José Augusto Zaniratti — *Diretor-Geral*

Segurança Pública
Luiz Fernando Ferreira Delazari — *Secretário*
Rubens Guimarães de Souza — *Diretor-Geral*

Saúde
Gilberto Berguio Martin — *Secretário*
Andre Gustavo Lopes Pegorer — *Diretor-Geral*

Transportes
Rogério Wallbach Tizzot — *Secretário*
Terufumi Katayama — *Diretor-Geral*

Turismo
Celso de Souza Caron — *Secretário*
Darcy Caron Alves — *Diretor-Geral*

Criança e da Juventude
Thelma Alves de Oliveira — *Secretário*
Angelina Carmela Romão Mattar Matiskei — *Diretor-Geral*

Diário OFICIAL EXECUTIVO

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente
Eviton Henrique Machado

Diretor Administrativo-Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral
CEP 80035 050
Caixa Postal nº 1182
CEP 80001 970
Informações PABX 3313-3200
Fax 3313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3234		3313-3236
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		3313-3204
Publicações-Diário Oficial Com. Ind. e Serviços		3313-3218	3313-3286
Teleatendimento	3313-3230	3313-3219	3313-3217

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 12,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.989

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, a seguinte alteração:

Alteração 402ª Fica acrescentado o art. 631-A:

"**Art. 631**-A Fica concedida a suspensão do pagamento do imposto ao estabelecimento comercial que realizar a importação de pneus por meio dos Portos de Paranaguá e de Antonina e de aeroportos paranaenses.

§ 1º O imposto suspenso deverá ser pago incorporado ao débito da saída subsequente, podendo o estabelecimento importador escriturar em conta-gráfica, no período correspondente à saída, um crédito equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido pela operação própria.

§ 2º Deverá ser anotado no campo "Informações Complementares" da nota fiscal emitida para documentar a operação de importação: "Imposto suspenso - art. 631-A do RICMS/2008".

§ 3º O crédito presumido de que trata este artigo será lançado no campo "Outros Créditos" do livro Registro de Apuração de ICMS - RAICMS, consignando a expressão "Crédito Presumido - art. 631-A do RICMS/2008".

§ 4º O disposto neste artigo se aplica, inclusive, aos estabelecimentos industriais que importarem pneus para revenda, sem que esses sejam submetidas a novo processo industrial."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Curitiba, em 24 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
HERON ARZUA, Secretário de Estado da Fazenda

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,
Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO Nº 5990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.328.979-3,

Resolve classificar, de acordo com o art. 16, da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, alterado pela Lei nº 14.806, de 20 de junho de 2005, o Coronel QOBM GERALDO DOMANESCHI, RG nº 1.584.565-1, na função de Comandante do Corpo de Bombeiros da PMPR, ficando dispensado o Coronel QOBM JORGE LUIZ THAIS MARTINS, RG nº 1.101.377-5.

Curitiba, em 24 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, Secretário de Estado da Segurança Pública

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,
Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO Nº 5991

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RODRIGO GUIMARÃES MESQUITA, RG nº 5.812.614, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Administrativo - Símbolo 9-C, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 3 de dezembro de 2009, ficando exonerado JORGE MALI JUNIOR, RG n° 756.216 .

Curitiba, em 24 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, Secretário de Estado da Segurança Pública

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL ,
Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO Nº 5992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2° do Decreto n° 1.379, de 29 de agosto de 2007 e o contido no protocolado sob nº 10.285.276-1,

Resolve nomear para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os seguintes representantes:

ROSEMARY ESCÁBIO (Titular) e CELSO LUIZ AMARAL (Suplente) - Poder Executivo Estadual - SEFA;

DAGMAR JOÃO BRASIL (Titular) e ANTONIO NUNES MACHADO (Suplente) - Poder Executivo Estadual;

NILDA MATOS GERMER (Titular) e OSMAR ALVES BAPTISTA JÚNIOR (Suplente) - Poder Executivo Estadual - SEED;

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO (Titular) e HELOISA IVASZEK JENSEN (Suplente), WALTER JULIANO DORIA (Titular) e LAUIR DE OLIVEIRA (Suplente) - Associação dos Municípios do Paraná - AMP;

OSVALDO ALVES DE ARAÚJO (Titular) e EDMILSON LENARDÃO (Suplente) - Conselho Estadual de Educação;

ALYSON AUGUSTO PADILHA (Titular) e REGINA LÚCIA FERRAZ TORRES (Suplente) - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - UNDIME;

EDILSON APARECIDO DE PAULA (Titular) e CELSO JOSÉ DOS SANTOS (Suplente), ARON MAGNO DANGUI (Titular) e TATIANA MANCI DA MAIA (Suplente) - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

URÇULA CARINA ZANON (Titular) e VALDIR ALES (Suplente), ISMAR CRUZ SLOMPO (Titular) e LUIZ CARLOS KERN DA SILVA (Suplente) - Federação das Associações de Pais e Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná - FEMAPEF; e

MARIO SÉRGIO DE ANDRADE (Titular) e JOSE LÊ SENECHAL NETO (Suplente), FELIPE DOS SANTOS BARRETO (Titular) e CAMILA CARVALHEIRO (Suplente) - União Paranaense dos Estudantes Secundaristas - UPES.

Curitiba, em 24 de dezembro de 2009, 188° da Independência e 121° da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE, Secretária de Estado da Educação

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,
Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO Nº 5.993

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, as seguintes alterações:

Alteração 394ª Os itens 9, 45 e 48 do art. 95 passam a vigorar com a seguinte redação:

"9. briquetes e peletes, de origem vegetal, inclusive quando destinados para a queima em caldeiras ou fornos;

.....

45. lenha, cavaco e serragem provenientes da industrialização de madeiras, ainda que não resíduos resultantes da fabricação de outros produtos, inclusive nas operações que os destinem a secagem de cereais, produção de vapor ou a estabelecimento industrial que a utilize como fonte energética, matéria-prima, produto intermediário ou secundário;

.....

48. materiais renováveis, recicláveis ou recondicionáveis;"

Alteração 395ª O art. 264-D passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 264-D.** O arquivo da EFD deverá ser enviado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao do encerramento do mês da apuração."

Alteração 396ª As alíneas "b" e "e" do art. 651 passam a vigorar com a seguinte redação:

" b) referente a fato com fundamento em hipótese ou norma tributária em tese;

.....

e) que importe repetição de consulta idêntica, anteriormente formulada pelo mesmo consulente, ressalvados os casos de renovação solicitada em consequência de alteração na legislação tributária."

Alteração 397ª Fica acrescentada nota ao item 16 do Anexo III:

"**Nota:** o benefício de que trata este item se aplica, também, nas operações internas com o produto que relaciona, promovidas por centro de distribuição, quando industrializado em estabelecimento localizado neste Estado, pertencente ao mesmo titular."

Alteração 398ª A nota 1 do item 22-B do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. é opcional e será apropriado em substituição ao aproveitamento de quaisquer créditos fiscais decorrentes da aquisição de matérias-primas e dos demais insumos utilizados na fabricação desses produtos, de bens destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento, bem como dos serviços tomados, considerando-se, nessas duas últimas hipóteses, a proporcionalidade em relação aos produtos fabricados;"

Art. 2° A Alteração 384ª, introduzida pelo art. 1° do Decreto n. 5.750, de 13 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Alteração 384ª** Fica acrescentada a nota 4 ao item 22-B do Anexo III:

4. aplica-se, também, aos seguintes produtos classificados na NCM sob os seguintes códigos:

4.1. 8473.50.10 e 8473.40.10 - circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos montados;

4.2. 8473.30.49 - outros."

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos realizados pelos contribuintes em conformidade com o disposto na alteração 397ª do art. 1° deste Decreto, durante o período compreendido entre 5 de maio de 2005 e a data da sua publicação.

Art. 4º Para efeitos do disposto na alínea "a" do § 9º do art. 95 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, para o exercício de 2010, o contribuinte poderá optar por considerar a receita bruta auferida no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, aplicando-se as demais regras no que couberem.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2009, em relação à alteração 398ª; a partir de 13.11.2009, em relação ao art. 2°; a partir de 1º.1.2010, em relação à alteração 395ª; e a partir da data da sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Curitiba, em 24 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
NESTOR CELSO IMTHON BUENO, Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,
Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO Nº 5.994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os Convênios ICMS 119/09 e 121/09, aprovados na 136ª reunião ordinária do CONFAZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, as seguintes alterações:

Alteração 400ª O "caput" do item 131 do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

"**131** Saídas, até 31.12.2009, de montadoras, e até 31.1.2010, de concessionárias, de automóveis novos de passageiros, com motor de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando destinados a motoristas profissionais, na categoria de aluguel - TÁXI (Convênios ICMS 38/01, 92/06 e 121/09)."

Alteração 401ª Ficam prorrogados:

I - para 31 de janeiro de 2010, os prazos previstos (Convênio ICMS 119/09):

a) nos itens 6, 7, 8, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 46, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 62, 63, 65, 68, 69, 80, 87, 93, 99, 100, 108, 111, 111-B, 115, 116, 117, 122, 125, 136 e 137, todos do Anexo I;

b) nos itens 1, 2, 7, 8, 8-A, 9, 10, 12, 12-A, 13, 14, 15 e 18, todos do Anexo II;

c) no item 9 do Anexo III;

II - para 30 de abril de 2010, o prazo previsto no item 18 do Anexo III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º 12.2009, em relação à alteração 400ª; a partir de 1º.1.2010, em relação à alteração 401ª; e a partir da data da sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Curitiba, em 24 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
NESTOR CELSO IMTHON BUENO, Secretário de Estado da Fazenda em exercício

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,
Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO Nº 5.995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Ato COTEPE/MVA 7/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, a seguinte alteração:

Alteração 399ª Os subitens 1.2 e 2.2 da alínea "a" e 1.3 e 2.3 da alínea "b" do inciso II; a alínea "b" do § 1º; todos do art. 490, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. com óleo diesel, 35,04% (Convênio ICMS 110/07 e Ato COTEPE/MVA 7/09);

.....

2.2. com óleo diesel, 53,45% (Convênio ICMS 110/07 e Ato COTEPE/MVA 7/09);

.....

1.3. com óleo diesel, 35,04% (Convênio ICMS 110/07 e Ato COTEPE/MVA 7/09);

.....

2.3. com óleo diesel, 53,45% (Convênio ICMS 110/07 e Ato COTEPE/MVA 7/09);

.....

b) com óleo diesel, 35,04% (Convênio ICMS 110/07 e Ato COTEPE/MVA 7/09);"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º.1.2010.

Curitiba, em 24 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
NESTOR CELSO IMTHON BUENO, Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,
Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO Nº 5996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.180.515-8 e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do artigo 12 do Decreto nº 2.391 de 24 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 12

§ 3º "Os acréscimos quantitativos, quando necessários, estão limitados a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para o item registrado, devendo ser adquiridos dos fornecedores, pela ordem de classificação".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,
Chefe da Casa Civil, em exercício

D E C R E T O Nº 5997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 16.032, de 29 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 999.261,00 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Anexo de Obras, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

ENIO JOSÉ VERRI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇAO / I DE DESPESA	A N E X O I / ANEXO AO DECRETO N°5997	Fl. 01 / R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IA I	LOI I	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I		I I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I		I I
I 2435 I	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	I 44505100 I	100 I	01 I	L I		999.261	I 2570 I
						T o t a l I		999.261 I

I CANCELAMENTO / I DE DESPESA	A N E X O I I / ANEXO AO DECRETO N° 5997	Fl. 01 / R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IA I	LOI I	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I		I I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I		I I
I 2480 I	ATENÇAO R SAÚDE	I 44505100 I	100 I	01 I	L I		999.261	I 2570 I
						T o t a l I		999.261 I

I SUPLEMENTAÇAO / I DE OBRAS	A N E X O I I I / ANEXO AO DECRETO N° 5997	Fl. 02 / R$ 1,00

I Código I	Especificaçao	I Fonte I IFonte I	Gr. I	Alo I	I	Valor	IProcesso I I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I
I 2435 I	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	I	I	I	I		I
I 212 I	Campo Mourao	I	I	I	I		I
I 0035 I	Construir o Pronto Socorro da Santa Casa de Campo	I	I	I	I		I
I	Mourao	I 100	I 01	I L	I	150.407	I 2570 I
I 0036 I	Construir ala da maternidade da Santa Casa de Campo	I	I	I	I		I
I	Mourao	I 100	I 01	I L	I	295.800	I 2570 I
I 396 I	Irati	I	I	I	I		I
I 0038 I	Concluir as obras de construçao e reforma do Centro	I	I	I	I		I
I	Cirurgico da Santa Casa de Irati	I 100	I 01	I L	I	438.054	I 2570 I
I 616 I	Pien	I	I	I	I		I
I 0037 I	Concluir a Obra da Fundaçao Hospitalar Harry Guido	I	I	I	I		I
I	Greipel	I 100	I 01	I L	I	115.000	I 2570 I
			T O T A L I	Tes. I	I L I		999.261 I

I CANCELAMENTO / I DE OBRAS	A N E X O I V / ANEXO AO DECRETO N° 5997	Fl. 02 / R$ 1,00

I Código I	Especificaçao	I Fonte I IFonte I	Gr. I	Alo I	I	Valor	IProcesso I I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I
I 2480 I	ATENÇAO R SAÚDE	I	I	I	I		I
I 955 I	RGP LESTE	I	I	I	I		I
I 0001 I	Construir Centros de Saúde para Atençao Integral r	I	I	I	I		I
I	Mulher e r Criança	I 100	I 01	I L	I	999.261	I 2570 I
			T O T A L I	Tes. I	I L I		999.261 I

D E C R E T O Nº 5998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VI da Lei Estadual nº 16.032, de 29 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário e troca de modalidades de aplicação de despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Curitiba, em 24 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

ENIO JOSÉ VERRI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO / I DE DESPESA	A N E X O I / ANEXO AO DECRETO N° 5998	Fl. 01 / R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IA I	LOI I	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 6900 I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I		I I
I	HÍDRICOS	I	I	I	I	I		I I
I 6902 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I I
I 2153 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I 33503900 I	100 I	01 I	L I		75.000	I 2568 I
						T o t a l I		75.000 I

I REDUÇAO / I DE DESPESA	A N E X O I I / ANEXO AO DECRETO N° 5998	Fl. 01 / R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IA I	LOI I	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 6900 I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I		I I
I	HÍDRICOS	I	I	I	I	I		I I
I 6902 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I I
I 2153 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I 33901400 I	100 I	01 I	L I		41.877	I 2568 I
I		I 33903002 I	100 I	01 I	L I		2.133	I 2568 I
I		I 33903700 I	100 I	01 I	L I		14.310	I 2568 I
I		I 33903951 I	100 I	01 I	L I		16.680	I 2568 I
						T o t a l I		75.000 I

D E C R E T O Nº 5999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos I, IV e VII da Lei Estadual nº 16.032, de 29 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 2.508.000,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, provenientes de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 2°, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

ENIO JOSÉ VERRI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇAO / I DE DESPESA	A N E X O I / ANEXO AO DECRETO N° 5999	Fl. 01 / R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IA I	LOI I	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 4100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO	I	I	I	I	I		I I
I 4103 I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO	I	I	I	I	I		I I
I 2139 I	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	I 33904900 I	100 I	01 I	L I		2.378.000	I 2562 I
I 4130 I	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	I	I	I	I	I		I I
I 2148 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CEPR	I 31901100 I	100 I	01 I	L I		130.000	I 2562 I
						T o t a l I		2.508.000 I

I CANCELAMENTO / I DE DESPESA	A N E X O I I / ANEXO AO DECRETO N° 5999	Fl. 01 / R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IA I	LOI I	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 4100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO	I	I	I	I	I		I I
I 4102 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I I
I 2134 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	I 33903002 I	100 I	01 I	L I		1.317.131	I 2562 I
I		I 33903600 I	100 I	01 I	L I		125.383	I 2562 I
I		I 33903942 I	100 I	01 I	L I		440.000	I 2562 I
I 4103 I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO	I	I	I	I	I		I I
I 2151 I	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO R REDE ESCOLAR E AO	I	I	I	I	I		I I
I	ESTUDANTE - EDUCAÇAO BÁSICA	I 33903912 I	100 I	01 I	L I		185.486	I 2562 I
I 4130 I	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	I	I	I	I	I		I I
I 2148 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CEPR	I 44905100 I	100 I	01 I	L I		130.000	I 2562 I
I 4132 I	PARANÁ ESPORTE - PRES	I	I	I	I	I		I I
I 2314 I	IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS	I	I	I	I	I		I I
I	ESPORTIVOS	I 33903600 I	100 I	01 I	L I		310.000	I 2562 I
						T o t a l I		2.508.000 I

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

REDUÇAO DOS REPASSES	ANEXO I I I — ANEXO AO DECRETO N° 5999	FL. 02 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO		
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	310.000	2562
	T O T A L	310.000	

CANCELAMENTO DE OBRAS	ANEXO I V — ANEXO AO DECRETO N° 5999	Fl. 03 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO					
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR					
2148	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CEPR					
955	RGP LESTE					
0001	Executar melhorias no Colégio Estadual do Paraná	100	01	L	130.000	2562
	T O T A L	Tes.			130.000	

Despachos do Governador

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

7.684.312-0/09 – Of. nº 3264/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 284/09, tendo por objeto a aquisição de kits para Metodologia Elfa, destinados ao atendimento do Laboratório Central do Estado – LACEN-PR, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15;608/2007 c/c art. 1º, Caput, do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer nº 5990/2009 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 284/2009, o qual tem por objeto a aquisição de Kits para Metodologia Elfa destinados ao atendimento do Laboratório Central do Estado – LACEN-PR, no valor total de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais). EXCEPCIONALIZO, a data limite estabelecida no art. 14, do Decreto nº 5656/2009. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SESA, em 24/12/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

10.143.843-0/09 – Of. n° 1738/09 – Solicita autorização para deflagrar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial nº 491/09, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de atendimento médico hospitalar, por meio do Sistema de Assistência à Saúde – SAS, para atender os servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná, residentes nos municípios que compõem a Região de Maringá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n. º 897/07 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nos termos dos Pareceres n.º 0850/2009 – ATJ/SEAP e 5894/2009 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 491/2009 – Tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de atendimento Médico Hospitalar, por meio do Sistema de Assistência à Saúde – SAS, para o fim de atender os servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná, residentes nos municípios que compõem a Região de Maringá, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, no importe global máximo de R$ 12.654.364,80 (doze milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Ademais, EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual n° 5646/09, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEAP, em 24/12/2009).

10.034.805-5/09 – Of. nº 1785/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 337/09, Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de bolsas de sangue duplas e triplas para coleta, processamento e transfusão, a fim de atender o HEMEPAR, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 5986/2009 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. º 337/2009 – Registro de Preços, o qual tem por objetivo a futura e eventual aquisição de bolsas de sangue duplas e triplas para coleta, processamento e transfusão, a fim de atender o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR, no importe de R$ 3.580.320,00 (três milhões, quinhentos e oitenta mil e trezentos e vinte reais). Ademais, excepcionalizo a data estabelecida no Art. 14 do Decreto Estadual n° 5646/09. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEAP, em 24/12/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

10.020.939-0/09 – Of. nº 1132/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Convite nº 16/09, tendo por objeto a contratação de empresa para efetuar serviços de reparos e adequações no sistema de ar condicionado da sede central da RTVE, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07, nos termos do Parecer nº 5999/2009 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite sob o nº 016/2009, o qual tem por objeto a contratação de empresa para efetuar serviços de reparos e adequações no sistema de ar condicionado da sede central da Rádio e Televisão Paraná Educativa - RTVE, no valor total de R$ 61.782,16 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Ademais, EXCEPCIOPNALIZO a aplicação do art 14 do Decreto Estadual nº 5646/09, no que tange a homologação do certame. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEEC, em 24/12/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

10.292.019-8/09 – Of. nº 1577/09 – Solicita aprovação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Convite nº 02/09 - ITEPA, objetivando a aquisição de arame, lasca/palanques, resfriador para leite a granel, ordenhadeira completa, conforme o estabelecido no Convênio nº 15/03, firmado entre o Instituto Técnico de Educação e Pesquisa da Reforma Agrária – ITEPA, tendo por objeto a execução do Projeto "Formação e Qualificação em Modelos Tecnológicos com Ênfase em Agroecologia, conforme especifica. "APROVO, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite n° 02/2009 – ITEPA, tendo por objeto a aquisição de arame, lasca/palanques, resfriador para leite a granel, ordenhadeira completa, conforme o estabelecido no Convênio n.º 15/03, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Fundo Paraná, e o Instituto Técnico de Educação e Pesquisa da Reforma Agrária – ITEPA, que tem por objeto a execução do Projeto "Formação e Qualificação em Modelos Tecnológicos com Ênfase em Agroecologia", no importe global de R$ 48.910,00 (quarenta e oito mil, novecentos e dez reais). Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SETI, em 24/12/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9.717.964-6/07 – Of. nº 4039/09 – Solicita autorização para celebrar 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1920070417, celebrado entre o município de Cidade Gaúcha, tendo por objeto a alteração das Cláusulas Primeira, Segunda, Nona e Décima Segunda, conforme especificações presentes na Minuta de fls. 130/131, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 112, § 1º, inc. I c/c art. 146 e art. 142, da Lei Estadual n° 15.608/07 e o art. 9º do Decreto 897/07, e nos termos do Parecer n° 5883/2009 – CTJ/CC, a celebração de 1º Termo Aditivo ao Convênio n. º 1920070417 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Cidade Gaúcha, visando a alteração das Cláusulas Primeira, Segunda, Nona e Décima Segunda, conforme especificações presentes na Minuta de fls. 130/131. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEED, em 24/12/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

7.644.350-5/09 – Of. nº 1779/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 30/09 - SNP, objetivando a contratação de empresa para melhorias na garagem da 6ª Delegacia Regional da Receita, sito à rua Benjamin Constant, n° 817, no município de Jacarezinho, conforme especifica. "HOMOLOGO, com fundamento no Art. 90, I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e nos termos do Parecer nº 6008/2009 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço n. º 030/2009-SNP, visando a contratação de empresa para melhorias na garagem da 6ª Delegacia Regional da Receita, sito à Rua Benjamin Constant n° 817, no município de Jacarezinho, no valor global de R$ 58.836,99 (cinqüenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). EXCEPCIONALIZO, a data limite para homologação de procedimentos licitatórios prevista no art.14 do Decreto 5646/2009. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEOP, em 24/12/2009).

7.224.634-9/08 – Of. nº 1754/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 29/09 - CTA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a reforma no DETRAN, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07, nos termos do Parecer nº 6004/2009 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 029/2009 – CTA, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em Construção Civil visando a reforma no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, no valor total de R$ 74.617,42 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). Ademais, EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 14 do Decreto Estadual nº 5646/09, no que tange ao prazo estabelecido para homologação do certame. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEOP, em 24/12/2009).

9.898.910-2/08 – Of. nº 1793/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência nº 132/09 - LDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a realização de reparos e melhorias no Núcleo Regional de Educação, no município de Londrina-PR, conforme especifica. "DEIXO DE APROVAR, o Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 132/2009 – LDA, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a realização de Reparos e Melhorias no Núcleo Regional de Educação, no município de Londrina, ante a falta de competitividade constatada, de acordo com o art. 5º, inciso III da Lei Estadual 15.608/2007. Abra-se vista aos interessados, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para ciência desta decisão, em respeito ao contraditório e ampla defesa. Depois, retornem estes autos para apreciação governamental, tendo em vista a possibilidade de revogação do certame em questão, pelos motivos elencados no item 01. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEOP, em 24/12/2009).

7.311.643-0/08 – Of. nº 1749/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 118/09, tendo por objeto a contratação de empresa para construção do Setor de Ensino nas dependências da Colônia Penal Agrícola, sito à Avenida Brasília, s/nº, no município de Piraquara, conforme especifica. "DEIXO DE APROVAR, com fulcro no art. 5º, inciso II e III, da Lei Estadual nº 15.608/07, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública n º 118/2009, o qual teve por objeto a contratação de empresa para a construção do Setor de Ensino nas dependências da Colônia Penal Agrícola, sito à Avenida Brasília, s/nº, no município de Piraquara, tendo em vista a violação do princípio da economicidade e da competitividade. Abra-se vista aos interessados, pelo prazo legal, para ciência desta decisão, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. Transcorrido o prazo legal sem a interposição de recurso fica o procedimento automaticamente revogado, nos moldes do Art. 132, Caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, pelos motivos elencados no Item 01, devendo ser arquivado no órgão de origem. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEOP, em 24/12/2009).

10.203.042-7/09 – Of. nº 1799/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 28/09 - SNP, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reparos na Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran, situada na Avenida Emílio Gomes, n° 1186, no município de Ribeirão Claro, conforme especifica. "HOMOLOGO, com fundamento no Art. 90, I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e nos termos do Parecer n. º 6029/2009 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço n. º 028/2009-SNP, visando a contratação de empresa para execução de reparos na Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran, situada na Avenida Emílio Gomes, n° 1186, no município de Ribeirão Claro, no valor global de R$ 76.934,80 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). EXCEPCIONALIZO, a data limite para homologação de procedimentos licitatórios prevista no art. 14 do Decreto n° 5646/2009. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEOP, em 24/12/2009).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

7.465.327-8/09 – Of. nº 1781/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 122/09, tendo por objeto a contratação de empresa para "Reparos e melhorias no Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Goioerê, conforme especifica. "HOMOLOGO, com fundamento no Art. 90, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c o Art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Decreto 1702/2007, e nos termos do Parecer nº 6002/2009 – CTJ/CC, o procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública n.º 122/2009, instaurado pela SEOP, tendo por objeto a contratação de empresa para "Reparos e melhorias no Colégio Estadual Duque de Caxias", no Município de Goioerê, no importe global de R$ 215.063,30 (duzentos e quinze mil e sessenta e três reais e trinta centavos). Ademais, EXCEPCIONALIZO a data limite estabelecida no Art. 14 do Decreto Estadual nº 5646/2009. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEOP, em 24/12/2009).

7.068.073-4/08 – Of. nº 1780/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 32/09 – PVA, tendo por objeto a "ampliação do Centro de Sócio Educação – CENSE", no município de Paranavaí, com escopo de melhorar as condições do mesmo, conforme especifica. "HOMOLOGO, de acordo com o Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 1º, do Decreto 1702/2007, nos termos do Parecer n° 6003/2009 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço n° 032/2009-PVA, o qual tem por objeto: a "ampliação do Centro de Sócio Educação – CENSE", no Município de Paranavaí, com escopo de melhorar as condições do mesmo, no valor total de R$ 126.630,51 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e cinqüenta e um centavos). Ainda, EXCEPCIONALIZO a data limite estabelecida no art. 14 do Decreto Estadual n. º 5646/09. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEOP, em 24/12/2009).

9.224.893-3/06 – Of. nº 1792/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência nº 121/09 - MGA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a realização de Reparos e melhorias no Colégio Estadual Cora Coralina, no município de Sarandi, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e Art. 1° do Decreto Estadual n° 1702/07, nos termos dos Pareceres nº 1730/2009 – ATJ/SEOP e nº 6033/2009 – CTJ/CC, o Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Concorrência nº 121/2009 – MGA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a realização de Reparos e Melhorias no Colégio Estadual Cora Coralina, no município de Sarandi, no importe de R$ 198.760,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais). EXCEPCIONALIZO a data limite estabelecida no Artigo 14, do Decreto Estadual n° 5646/09. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEOP, em 24/12/2009).

7.279.924-0/08 – Of. nº 1790/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência nº 123/09 - GRP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a realização de Reparos no Colégio Estadual Manoel Ribas, no município de Guarapuava, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e Art. 1° do Decreto Estadual n° 1702/07, nos termos dos Pareceres nº 1729/2009 – ATJ/SEOP e nº 6031/2009 – CTJ/CC, o Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Concorrência n. º 123/2009 – GRP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a realização de Reparos no Colégio Estadual Manoel Ribas, no município de Guarapuava, no importe de R$ 176.750,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais). EXCEPCIONALIZO a data limite estabelecida no Artigo 14, do Decreto Estadual n° 5646/09. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEOP, em 24/12/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.068.270-2/09 – Of. nº 1480/09 – Solicita autorização para celebrar 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0277286-92/2008/MDA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a prorrogação do prazo de vigência até 30 de janeiro de 2010, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEAB, em 24/12/2009).

GOVERNADORIA

10.256.649-1/09 – Of. nº 4723/09 – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o município de Campo Largo, tendo por objeto proporcionar a execução de 20 (vinte) unidades habitacionais, através do Programa Casa da Família Rural – Comunidades Quilombolas, pelo sistema de gestão comunitária a serem edificadas na comunidade remanescente de quilombos denominada "Palmital dos Pretos" localizada no município de Campo Largo, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e art. 9º do Decreto Estadual 897/2007, nos termos do Parecer n. º 5998/2009 - CTJ/CC, a celebração de Convênio entre o Município de Campo Largo e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, tendo por objetivo proporcionar a execução de 20 (vinte) unidades habitacionais através do Programa Casa da Família Rural – Comunidades Quilombolas, pelo sistema de gestão comunitária a serem edificadas na comunidade remanescente de quilombos denominada "Palmital dos Pretos" localizada no Município de Campo Largo. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à COHAPAR, em 24/12/2009).

7.591.427-0/09 – Of. nº 1596/09 – Companhia Paranaense de Energia – COPEL - Solicita autorização para formalizar Convênio entre o Serviço Social da Indústria – SESI e a COPEL Distribuição S/A, subsidiária integral da COPEL, tendo por objeto a eficientização energética nas dependências do cliente, objetivando a substituição do sistema de iluminação externa por tecnologias mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento das instalações do cliente, permitindo-se a COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 9º e 10 do Decreto Estadual n° 897/2007 c/c arts. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, de acordo com o Parecer nº 5963/2009 - CTJ/CC, a formalização de convênio entre o Serviço Social da Indústria - SESI e a COPEL Distribuição S/A, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, tendo por objeto a eficientização energética nas dependências do Cliente, visando a substituição do sistema de iluminação externa por tecnologias mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento das instalações do Cliente, permitindo-se a COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica, no valor total de R$ 176.955,96 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à COPEL, em 24/12/2009).

7.591.428-8/09 – Of. nº 1597/09 – Companhia Paranaense de Energia – COPEL - Solicita autorização para formalizar Convênio entre a Fundação de Saúde Itaiguapy e a COPEL Distribuição S/A, subsidiária integral da COPEL, tendo por objeto a eficientização energética nas dependências do cliente, objetivando a substituição do sistema de iluminação e sistema de climatização por tecnologias mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento das instalações do cliente, permitindo-se a COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 9º e 10 do Decreto Estadual n° 897/2007 c/c arts. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, de acordo com o Parecer nº 5962/2009 - CTJ/CC, a formalização de convênio entre a Fundação de Saúde Itaiguapy e a COPEL Distribuição S/A, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, tendo por objeto a eficientização energética nas dependências do Cliente, visando a substituição do sistema de iluminação e sistema de climatização por tecnologias mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento das instalações do Cliente, permitindo-se a COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica., no valor total de R$ 271.554,66 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à COPEL, em 24/12/2009).

7.591.429-6/09 – Of. nº 1595/09 – Companhia Paranaense de Energia – COPEL - Solicita autorização para formalizar Convênio entre o Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina e a COPEL Distribuição S/A, subsidiária integral da COPEL, tendo por objeto a eficientização energética nas dependências do cliente, objetivando a substituição do sistema de iluminação por tecnologias mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento das instalações do cliente, permitindo-se a COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 9º e 10 do Decreto Estadual n° 897/2007 c/c arts. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, de acordo com o Parecer nº 5964/2009 - CTJ/CC, a formalização de convênio entre o Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina e a COPEL Distribuição S/A, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, tendo por objeto a eficientização energética nas dependências do Cliente, visando a substituição do sistema de iluminação por tecnologias mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento das instalações do Cliente, permitindo-se a COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica, no valor total de R$ 172.331,79 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à COPEL, em 24/12/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

7.746.928-1/09 – Of. nº 626/09 – Solicita autorização para formalizar Convênio entro o IAP e o Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia – CEAGRO, tendo por objeto o enriquecimento de áreas de preservação permanente, e especial as de mata ciliares, preservando os recursos hídricos e atendendo as metas do Programa Mata Ciliar, com vigência a partir da assinatura até 31/03/2011, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 9º do Decreto Estadual n° 897/2007 c/c arts. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, de acordo com o Parecer nº 5970/2009 - CTJ/CC, a formalização de convênio entre o Instituto Ambiental do Paraná e o Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia - CEAGRO, tendo por objeto o enriquecimento de áreas de preservação permanente, e especial as de mata ciliares, preservando os recursos hídricos e atendendo as metas do Programa Mata Ciliar, com vigência a partir da assinatura até 31/03/2011. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEMA, em 24/12/2009).

CASA CIVIL

10.193.622-8/09 – Of. nº 278/09 – Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE – Solicita autorização para celebrar Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mediante inexigibilidade de licitação, objetivando a prestação de serviços de mala direta postal e domiciliar, tendo em vista a distribuição do periódico Jornal de Notícias do Paraná, pelo período de 12 meses, conforme especifica. "AUTORIZO, nos termos do Parecer n. º 6030/2009 – CTJ/CC, a celebração de contrato entre o Departamento de Imprensa Oficial do Estado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, tendo por objeto a prestação de Serviços de mala direta postal e domiciliar, tendo em vista a distribuição do periódico Jornal de Noticias do Paraná, mediante inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 33, caput, da Lei Estadual n. º 15.608/2007, no valor total de R$ 6.960.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta mil reais), pelo período de 12 meses. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à DIOE, em 24/12/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

10.077.199-3/09 – Of. nº 748/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 02/09, tendo por objeto a contratação de empresa fornecedora de refeições para o Centro de Socioeducação (CENSE), no município de Paranavaí, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e Art. 1° do Decreto Estadual n° 1702/07, nos termos dos Pareceres nº 428/2009 – ATJ/SECJ e nº 6034/2009 – CTJ/CC, o Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial n. º 002/2009 – Tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa Fornecedora de Refeições para o Centro de Socioeducação (CENSE), no município de Paranavaí, no importe de R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). EXCEPCIONALIZO a data limite estabelecida no Artigo 14, do Decreto Estadual n° 5646/09. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SECJ, em 24/12/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

10.149.044-0/09 – Of. nº 519/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/09 – CRE, tendo por objeto a aquisição de roteadores e outros equipamentos, para atendimento à Coordenação da Receita do Estado, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 6006/2009 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico 015/2009 - CRE, tendo por objeto a aquisição de roteadores e outros equipamentos, para atendimento à Coordenação da Receita do Estado, no importe global de R$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais). Ademais, EXCEPCIONALIZO, a data limite para homologação de procedimentos licitatórios prevista no art.14 do Decreto 5646/2009. Em 24/12/2009." (Enc. proc. à SEFA, em 24/12/2009).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DELIBERAÇÃO N.º 77/09-FEPGE

Protocolo: 10.255.544-9
Interessado : ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS e LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI
Assunto: Cotas por desempenho de atividade extra

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 10 de dezembro de 2009, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo indeferimento do pedido.

Curitiba, sala das sessões, em 10 de dezembro de 2009.

Carlos Augusto Antunes
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Silmara Bonatto Curuchet
Conselheira-relatora

DELIBERAÇÃO N.º 78/09-FEPGE

Protocolo: 07.472.116-8
Interessado : ZUMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Assunto: Restituição de pagamento

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 10 de dezembro de 2009, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

por autorizar o Tesoureiro do FEPGE a devolver à Empresa a importância de R$ 1.569,28 (mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Curitiba, sala das sessões, em 10 de dezembro de 2009.

Carlos Augusto Antunes
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Silmara Bonatto Curuchet
Conselheira-relatora

388/2009

Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9303

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 8119 de 09 de setembro de 2009, que transferiu para a reserva remunerada integral, VANDERLEY CANDIDO, R.G.nº 2.014.932-9, Cabo, LF-01, da PMPR, para declarar que a referida reserva foi de acordo com cálculos de fls. 30 e não como constou.
Protocolo nº 7.159.703-2

Curitiba, 18 de dezembro de 2.009.

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9310

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Restabelecer, os efeitos da Resolução nº 11324 de 20 de julho de 1.998, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição integral, a CLEUSA MARIA REGIANI PEREIRA, R.G.nº 564.999-4, LF01, no cargo de Professor MPP-101 da SEED, ficando em conseqüência sem efeito a Resolução nº 2676 de 27 de novembro de 2.003.
Protocolo nº 3.612.922-0.

Curitiba, 18 de dezembro de 2009

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9311

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução nº 1854 de 18 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial nº 6548 de 25/08/2003, que aposentou LEONILDA HAAS, R.G.nº 813.750-1, LF01, no cargo de Professor MPP-101, com lotação na SEED.

Curitiba 18 de dezembro de 2009

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9312

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000,

R E S O L V E

APOSENTAR, por tempo de contribuição proporcional, 80%, LEONILDA HAAS, R.G.nº 813.750-1, Professor MPP-101- F6-11, LF-01, da SEED, de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, parágrafo 1º, inc. I, alíneas A, B, e inc.. II da Emenda Constitucional 20/98, artigo 112, parágrafo 1º da Lei 12.398-98; LC 07/76, art. 61 e LC 77/96, art 1º; LC 07/76, art. 71, I e art. 72, I parágrafo único; LC 07/76, art. 71, I e art. 72, I, parágrafo único e EC 19/98; Lei 6794/76, art. 1º e LC 21/84, art. 6º. Ato de Beneficio Previdenciário nº 29373/2009
Cálculos fls.11-PRPREV. Protocolo 9.363.901-4

Curitiba, 18 de dezembro de 2.009.

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9313

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000.

R E S O L V E

Retificar as Resoluções nºs 5908 de 29 de dezembro de 2.008 e 6588 de 24 de março de 2009, que aposentou por tempo de contribuição integral, SOFIA JOANA TERLECKI HANKE, R.G nº 831.442-0, Perito Oficial Classe I, LF-01, da SESP, alterando o embasamento legal da aposentadoria para art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, e art. 2º da Emenda Constitucional 47/05..
Cálculos de fls.99-PRPREV. Protocolo nº 7.365.234-0.

Curitiba, 18 de dezembro de 2.009.

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9315

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução nº 2533 de 27 de março de 1992, publicada no Diário Oficial nº 3736 de 03/04/1992, que aposentou BRASILIO ROBERTO DE CASTILHO PEREIRA, LF02, R.G.nº 320.055-8, no cargo de Professor MPP-103, da SEED.

Curitiba, 18 de dezembro de 2009

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9316

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução nº 5606 de 18 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7859 de 27/11/2008, em favor de IGNEZ AMÉRICA GONÇALVES CAMILO, LF02, R.G.nº 1.394.097-5.

Curitiba, 18 de dezembro de 2009

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9323

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução nº 8072 de 27 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial nº 2125 de 01/10/1985, que aposentou IZA MARIA SOEIRO PETROSKI, R.G.nº 388.331-0, LF01, no cargo de Professor MPP-105, com lotação na SEED.
Protocolo 8.507.905-0.

Curitiba 18 de dezembro de 2009

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

3132/2009

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 00193/2009 – SEAP/SEED

AS SECRETÁRIAS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, Inciso I e II, da Constituição do Estado do Paraná e pelos artigos 25 e 30 da Lei Estadual n.º 8.485/87, e considerando a oferta de programas de formação e desenvolvimento de servidores públicos do Estado do Paraná, em conjunto,

RESOLVEM

Art. 1º. A presente Resolução Conjunta tem por objeto a execução, sob a forma de cooperação, de programas de formação e desenvolvimento de servidores públicos do Estado do Paraná, que são planejados, organizados e desenvolvidos pela Escola de Governo do Paraná.

Art. 2º. A SEAP, por meio da Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná, terá as seguintes atribuições:

a) a articulação com os Centros de Formação e Desenvolvimento, de modo a garantir e ampliar a convergência das ações, podendo executá-las de forma descentralizada;

b) a elaboração da programação destinada à formação e profissionalização dos servidores públicos;

c) a elaboração de projetos e programas voltados à parceria de ações e captação de recursos;

d) a elaboração da proposta da política de formação e desenvolvimento de servidores públicos estaduais;

e) a formulação, a elaboração e a execução de programas que visem o debate das questões sobre o gerenciamento de Recursos Humanos do Estado, o desenvolvimento do serviço público e o relacionamento do Estado com a sociedade civil;

f) a emissão de informações técnicas a respeito de questões concernentes à formação e desenvolvimento de servidores públicos, inclusive quanto a aceitação de cursos para efeitos de normas estruturantes das carreiras;

g) a análise da pertinência de participação de servidores em eventos de formação e desenvolvimento;

h) a atuação em processos de recrutamento, seleção, concursos e avaliação de desempenho para órgãos da Administração Pública;

i) a estruturação e a certificação de cursos;

j) o acompanhamento, a coordenação e a execução, direta ou indireta, das ações programadas de desenvolvimento de servidores públicos;

k) o suporte às atividades do Conselho Superior da Escola de Governo;

l) a elaboração de relatório de atividades;

m) a supervisão das atividades da Central de Estágio;

n) a elaboração do planejamento, programação, execução e acompanhamento dos programas objeto deste termo;

o) a emissão de relatório de frequência dos servidores da SEED designados para prestar serviços nas ações da Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná;

p) o desempenho de outras atividades que possam ocorrer, visando atender ao objeto da presente Resolução Conjunta.

Art. 3º. A SEED terá as seguintes atribuições:

a) Designar 15 professores e técnicos dos seus quadros, mediante Resolução Conjunta SEAP/SEED para compor a equipe da Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná/SEAP responsáveis pelo planejamento, organização e desenvolvimento das ações previstas para os programas de formação e desenvolvimento de servidores públicos do Governo do Estado;

b) Manter o pagamento da remuneração dos professores e técnicos designados para atuar nos Programas da SEAP/Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná;

c) Desempenhar outras atividades que possam ocorrer, visando atender ao objeto da presente Resolução Conjunta.

Art. 4º. A SEAP e a SEED desenvolverão as suas atribuições para alcançar as metas estabelecidas nos Anexos 1 e 2 da presente Resolução Conjunta.

Art. 5º. A presente Resolução Conjunta não prevê a transferência de recursos entre as partes, limitando-se ao pagamento da remuneração dos servidores envolvidos nos respectivos Órgãos.

Art. 6º. A presente Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de dezembro de 2009.

Maria Marta Renner Weber Lunardon,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde,
Secretária de Estado da Educação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ANEXO 1 – DISCRIMINAÇÃO

1.1 Título do Programa	1.2 Período de Execução	
	1.2.1 Início	1.2.2 Término
Programa de Formação e Desenvolvimento de Servidores Públicos Estaduais	Dez/2009	Dez/2012

1.3 Objeto do Programa
Oferecer aos servidores públicos estaduais programas de formação e desenvolvimento de educação formal e continuada, que são planejados, organizados e desenvolvidos pela Escola de Governo do Paraná, por meio de cursos presenciais, semi-presenciais e a distância, nas áreas gerencial, técnica e comportamental.

1.4 Metas a serem atingidas

- Oferecer aos servidores públicos estaduais cursos de Educação Formal;
- Oferecer aos servidores públicos estaduais Cursos de Educação Continuada nas áreas gerencial, técnica e comportamental;
- Oferecer Programas de Pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* – Mestrado Profissional;
- Oferecer aos servidores públicos estaduais cursos de línguas estrangeiras modernas;
- Coordenar Câmaras Técnicas interinstitucionais para implementação de programas de formação e desenvolvimento;
- Coordenar o Programa Bem Estar do Servidor para servidores públicos estaduais;
- Coordenar as ações voltadas à produção de conhecimento;
- Participar tecnicamente na elaboração do Programa de TV – Escola de Governo Paraná voltado aos servidores públicos e à sociedade;
- Participar nos processos de recrutamento e seleção de servidores para os órgãos da Administração Pública;
- Participar em processos de avaliação de desempenho dos servidores públicos estaduais
- Elaborar e organizar o Livro a ser editado sobre a Trajetória da Escola de Governo;
- Organizar o I Congresso de Gestão de Pessoas na área pública;
- Assessorar a Gerência Executiva da Escola de Governo em processos seletivos dos cursos de educação formal oferecidos aos servidores e militares;
- Coordenar as ações da Central de Estágio;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com o objeto desta Resolução Conjunta.

ANEXO 2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa/ Fase	Especificação	Período de Execução	
		Início	Término
1	CURSOS DE EDUCAÇÃO FORMAL	DEZ/2009	DEZ/2012
2	CURSOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	DEZ/2009	DEZ/2012
3	PROGRAMA BEM ESTAR DO SERVIDOR	DEZ/2009	DEZ/2012
4	PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	DEZ/2009	DEZ/2012
5	PROCESSOS DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO	DEZ/2009	DEZ/2012
6	PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	DEZ/2009	DEZ/2012
7	PROGRAMA DE TV	DEZ/2009	DEZ/2012
8	CÂMARAS TÉCNICAS	DEZ/2009	DEZ/2012
9	CENTRAL DE ESTÁGIO	DEZ/2009	DEZ/2012

3135/2009

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 9281 15/12/2009

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARINEZ FRANCISCO	48189822	1	NI01		03/02/2009	SEED

3123/2009

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9286

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GRACIELA DE SOUZA NOCITI ORGAO: DETRAN
R.G.: 000831.872-7 CARGO: AG.PROFISSIONAL LF: 01
PROFIS NIV SUP
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

—— EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ——

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art. 156, da Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art. 170, da Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 29.565/09
CALCULOS A FL. 45-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.244.246-6

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2009

MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

3124/2009

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9282

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OLINDA VIANNA RODRIGUES ORGAO: FAFIPA
R.G.: 001286.228-8 CARGO: TEC ADMINISTRAT LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

—— EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ——

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o
artigo 2º da EC nº 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 6174/70, art. 170 e 171
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 29.510/09
CALCULOS A FL. 74-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.10.180.433-0

CURITIBA, 15 DE DEZEMBRO DE 2009

MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

3125/2009

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9317

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA HELENA POZZOLO ORGAO: SEED
R.G.: 001476.808-4 CARGO: PROF NIVEL II - 11 LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

—— EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ——

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c § 5º do
artigo 40 da Constituição Federal e art.2º da EC 47/05.
LC 103/04, artigo 23
LC 103/04, art. 25, inc. I à X, § único
LC 103/04,art.25,inc. I à X,§ único, EC 19/98
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 29.211/09
CALCULOS A FL. 43-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N. 7.649.173-9

CURITIBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2009

MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

3133/2009

RESOLUCAO N. 9258 RESERVA REMUNERADA/REFORMA

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE TRANFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLICIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO CARLOS DOS SANTOS ORGAO: PMPR
R.G.: 003450.972-7 CARGO: CABO LF: 01

TIPO: Reserva remunerada proporcional

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

—— EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ——

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, art. 113 da Lei/PR
12.398/98 e art. 157, § 4º, inciso III da Lei/PR 1.943/54.
Lei 6417/73, art. 84 e Lei 13809/02,art. 1º
Leis 6417/73,art.89,3,7434/80,11366/96,13809/02 e 14961/05
Lei 6417/73, art. 89, item 1, c/c Lei 13809/02, art. 3º
Lei 6417/73,art.89,item 2,Leis 7434/80,art. 1º e 11366/96,4º
Lei 13809/02,art. 3º, que alterou art. 13, 4, Lei 6417/73
Lei 6417/73,art.89, item 1,Lei 7434/80, art. 1º - EC.19/98
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 29.334/09
CALCULOS A FL. 15-PRPREV.PROP. 026/030- FP -. PROTOCOLO N.10.048.727-6

CURITIBA, 14 DE DEZEMBRO DE 2009

MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

3134/2009

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 9314 18/12/2009

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
STELLA CHRISTINA BATISTA	126364369	1	NAC4	101660729	24/11/2009	SESP
ELIEL WASILEWSKI DE ARAUJO	62230541	1	NAC4	101660982	25/11/2009	SESP

3136/2009

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 20068 - 18/12/2009

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
IZA MARIA SOEIRO PETROSKI 000388331-0	01	I PNI1 62	06	111	02/10/1985	22/01/1992	ESTADO PARANA APS.

3119/2009

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA A INCORPORACAO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVICO PUBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 20066 - 18/12/2009

NOME/RG	LF	CARGO NIVEL	DIAS	D.INICIO	D. FINAL	COMPLEMENTACAO
JULIO CESAR DE SOUZA MOTA 006405464-3	01		180	21/12/1992	20/12/1997	

3120/2009

P O R T A R I A N. 132 **LICENCA ESPECIAL**

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA ADM E DA PREVIDENCIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000721228-3 EZENY DE JESUS MACEDO RAMOS	01	AETA	EN	DIV JURIDICA DE REC HUMAN CURITIBA	10144178	180	21.12.1997 A 20.06.2007	23.12.2009
000972610-1 FRANCISCA APARECIDA SANTOS TRINDADE	01	AETA	EN	DIV DE CADASTRO DE REC HUM CURITIBA	10280961	90	21.06.2002 A 20.06.2007	04.01.2010

CURITIBA 21 DE DEZ DE 2009

REGINA GUBERT
DIRETORA GERAL

3130/2009

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 20061 18/12/2009
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MARIA FATIMA DA SILVA KUBACKI 14335595	2	NII11	180	22/02/1993	21/02/1998	
DALVA FERREIRA 9598472	21	NII11	180	21/12/1992	20/12/1997	

3121/2009

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 20064 18/12/2009
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROMALINA VARGAS			4	108	03/11/1980	05/12/1983	INSS.
33546831	1	NAAF-I			06/02/1984	20/04/1985	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 20065 18/12/2009
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANGELICA PITOL DE BRITO			4	86	01/02/1986	30/04/1988	INSS PROFESSORA
11828116	1	NII11			01/03/1990	28/02/1991	INSS PROFESSORA
					01/03/1993	28/02/1994	INSS PROFESSORA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 20062 18/12/2009
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 25095 DE 02/10/1998 O NOME DE ANGELICA PITOL DE BRITO
R.G. 11828116 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20042 DE 16/12/2009 O NOME DE ANTONIO KISKA
R.G. 55118450 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 20063 18/12/2009
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20044 DE 16/12/2009 O NOME DE ANTONIO KISKA
R.G. 55118450 LF - 1

3122/2009

Doc. Nº 089/2009

DESPACHO: Nº 1033/2009-12-21
NOME: VANESSA DORIGON
PROTOCOLO: 10.223.006-0
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Aprovo o Parecer nº 266/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência da candidata VANESSA DORIGON, RG N° 8.812.521-5, a qual poderá tomar posse no cargo de professora, no qual foi aprovada para o Magistério Público Estadual, com base no Parecer n° 266/09;

3–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1036/2009-12-21
NOME: TIAGO D'CARLI NARDI
PROTOCOLO: 10.222.991-6
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Aprovo o Parecer nº 269/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência do candidato THIAGO D'CARLI NARDI, RG N° 8.589.916-3, de que não poderá tomar posse no cargo de professor, no qual foi aprovado em Concurso Público Estadual, a menos que proceda de conformidade com o contido no item "II" do parecer nº 269/09-CAC;

3–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1045/2009-12-21
NOME: LEOMARA ADELINA PEDÓ
PROTOCOLO: 10.223.082-5
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Aprovo o Parecer nº 270/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência da candidata LEOMARA ADELINA PEDÓ, RG N° 3.907.273, de que não poderá tomar posse no cargo de professora, no qual foi aprovada em Concurso Público para o Magistério Público Estadual do Paraná, com base no Parecer n° 270/09;

3–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1046/2009-12-21
NOME: FRANCIELY CRISTINA LEÃO DOS SANTOS
PROTOCOLO: 10.223.161-9
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Aprovo o Parecer nº 271/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência da candidata FRANCIELY CRISTINA LEÃO DOS SANTOS N° 8.716.662-7, de que não poderá posse no cargo de professora, no qual foi aprovada em Concurso Público para o Magistério Público Estadual do Paraná, com base no Parecer n° 271/09-CAC;

3–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1048/2009-12-21
NOME: CARMO BARTOLINI
PROTOCOLO: 10.170.631-1
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE FALTAS

1–Aprovo o Parecer nº 019/09-CEAC;

2–Encaminhe-se ao DRH/CCTG para conhecimento e providências.

3–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1051/2009-12-21
NOME: BERNADETE DE SOUZA PORTO
PROTOCOLO: 07.621.355-0
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS - RECONSIDERAÇÃO

1–Defiro o pedido de reconsideração de fls. 52 à 56, com base no Parecer nº 275/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência da servidora;

3–Publique-se.

3128/2009

Doc. Nº 090/2009

DESPACHO: Nº 1047/2009-12-21
NOME: LUCIANO CHRISTO GALVÃO
PROTOCOLO: 10.223.186-4
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Aprovo o Parecer nº 272/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência do candidato LUCIANO CHRISTO GALVÃO, RG N° 5.032.063-4, o qual poderá tomar posse no cargo de professor, no qual foi aprovado para o Magistério Público Estadual, com base no Parecer n° 272/09;

3–Publique-se.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

DESPACHO: Nº 1049/2009-12-21
NOME: DALVA REGINA AMARAL TEIXEIRA
PROTOCOLO: 07.684.746-0
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Aprovo o Parecer nº 273/09-CAC;

2–Declaro ilegal o acúmulo de 4 (quatro) cargos públicos, constituídos de: 1) um cargo "Farmacêutico/SESA, LF 02; 2) um cargo de Professor "Assistente – LG03-Q1 LF 01, na UENP; 3) UM CARGO DE "Farmacêutico/Bioquímico" na Prefeitura Municipal de Jacarezinho; 4) um cargo de "Professora" na FEMM _ Fundação Educacional Miguel Mofarrej/Faculdades Integradas de Ourinhos – FIO, com base no Parecer nº 273/09-CAC;

3– Encaminhe-se ao GRHS/SESA para conhecimento, ciência da servidora e demais interessados, e providências no sentido de que no prazo de 30 (trinta) dias deverá ser dado cumprimento ao contido no item "II" do Parecer nº 273/09-CAC;

4 - Publique-se.

DESPACHO: Nº 1050/2009-12-21
NOME: EVANDRO ORTIZ DA SILVA
PROTOCOLO: 10.223.178-3
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Aprovo o Parecer nº 274/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência do candidato EVANDRO ORTIZ DA SILVA, RG N° 7.369.398-5, de que não poderá tomar posse no cargo de professor, no qual foi aprovado em Concurso Público para o Magistério Público Estadual do Paraná, com base no Parecer n° 274/09-CAC;

3–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1052/2009-12-21
NOME: SELMA MARIA BAGAROLO
PROTOCOLO: 10.222.986-0
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Aprovo o Parecer nº 276/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência da candidata SELMA MARIA BAGAROLO, RG N° 4.355.834-0, de que não poderá tomar posse no cargo de professora, no qual foi aprovada em Concurso Público para o Magistério Público Estadual do Paraná, com base no Parecer n° 276/09;

3–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1053/2009-12-21
NOME: SOLANGE ZEITHAMMER
PROTOCOLO: 10.223.054-0
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Aprovo o Parecer nº 277/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência da candidata SOLANGE ZEITHAMMER RG N° 10.418.274-7, de que não poderá posse no cargo de professora, no qual foi aprovada em Concurso Público para o Magistério Público Estadual do Paraná, com base no Parecer n° 277/09-CAC;

3–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1054/2009-12-21
NOME: ALAIDE RODRIGUES DE GOIS GRACETI
PROTOCOLO: 10.223.000-0
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Aprovo o Parecer nº 278/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência da candidata ALAIDE RODRIGUES DE GOIS GRACETI RG N° 1.057.866-3, de que não poderá posse no cargo de professora, no qual foi aprovada em Concurso Público para o Magistério Público Estadual do Paraná, com base no Parecer n° 278/09-CAC;

3–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1055/2009-12-21
NOME: EDNEIA CARNEIRO DOS SANTOS
PROTOCOLO: 10.222.993-2
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1– Aprovo o Parecer nº 279/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência da candidata EDNEIA CARNEIRO DOS SANTOS RG N° 5.633.665-6, a qual poderá posse no cargo de professora, no qual foi aprovada em Concurso Público para o Magistério Público Estadual do Paraná, com base no Parecer n° 279/09-CAC;

3–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1057/2009-12-21
NOME: JUREMA DA SILVA STEFANI
PROTOCOLO: 10.223.013-2
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1– Aprovo o Parecer nº 281/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência da candidata JUREMA DA SILVA STEFANI RG N° 5.835.977-7, a qual poderá posse no cargo de professora, no qual foi aprovada em Concurso Público para o Magistério Público Estadual do Paraná, com base no Parecer n° 281/09-CAC;

3–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1058/2009-12-21
NOME: MARILZA APARECIDA DE MATOS
PROTOCOLO: 10.222.990-8
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1– Aprovo o Parecer nº 282/09-CAC;

2–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência da candidata MARILZA APARECIDA DE MATOS RG N° 5.376.664-7, de que não poderá posse no cargo de professora, no qual foi aprovada em Concurso Público para o Magistério Público Estadual do Paraná, com base no Parecer n° 282/09-CAC;

3–Publique-se.

3129/2009

LISTA DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS Nº 279

PROTOCOLO: 10.068.835-2 RONEI LUIZ ANDREATTA
INDEFERIDO, com base no Parecer nº 00637 /2009-DJRH/SEAP.

PROTOCOLO: 10.139.470- MARCIA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS DA COSTA
INDEFERIDO, com base no Parecer nº 636 /2009-DJRH/SEAP.

PROTOCOLO: 10.609.794-1CLAUCIO NOGUEIRA DE SÁ FILHO
INDEFERIDO, com base no Parecer nº 0 622 /2009-DJRH/SEAP.

Curitiba, 18 de dezembro de 2009

3131/2009

Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 272 de 21/12/2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA EUNICE DE MOURA BASSO**, portadora do RG nº 3.432.241-4 SSP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo de Paranavaí, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010 por motivo de férias do titular **GENÉCIO FEUSER**, RG nº 1.326.523-2**,** conforme requerimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

VALTER BIANCHINI
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 273 de 21/12/2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BALTAZAR HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.053.281-3 SSP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo de Informática e Informações – NII, no período de 03/02/2010 a 12/02/2010, por motivo de férias do titular **RONEI LUIZ ANDRETTA**, RG nº 1.772.967-5**,** conforme requerimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

VALTER BIANCHINI
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 274 de 18/12/2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, por questões de natureza técnica-operacional, e por sugestão do Senhor Chefe do Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária - DEFIS,

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a Resolução nº 259, de 11 de dezembro de 2009 e tornar nulo quaisquer atos administrativos dela decorrentes, sem prejuízo para os administrados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

VALTER BIANCHINI
Secretário de Estado

65988/2009

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

EDITAL Nº 003/2009

A Coordenação do Curso de Especialização em Segurança Pública, Cidadania e Direitos, curso de pós-graduação lato senso (especialização) estruturado em conformidade com a Resolução n° 01/2001/CNE/CES e Resolução CEPE 195/2003 e 59/2001 do COU, aprovado conforme Resolução 348/2008- CEPE, fruto de contrato entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP (Órgão do Ministério da Justiça),

TORNA PÚBLICO,

Art. 1º Ficam **prorrogadas** as inscrições de candidatos ao processo seletivo 2010 do Curso de Especialização em Segurança Pública, Cidadania e Direitos, aberto pelo Edital nº 001/2009, de 06 de novembro de 2009, **no período de 19 de dezembro de 2009 a 25 de janeiro de 2010**, em dias úteis, das 8 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Acadêmica do Campus de Toledo, nos critérios estabelecidos pelo Edital nº 001/2009.

Art. 2º Demais informações estão relacionadas no Edital nº 001/2009, de abertura das inscrições ao Curso.

Toledo/PR, 18 de dezembro de 2009.

CRISTINA MARIA QUINTÃO CARNEIRO
Coordenadora do Curso de Especialização
em Segurança Pública, Cidadania e Direitos

R$ 84,00 - 66109/2009

Educação

RESOLUÇÃO N.º 4442/2009

Retifica a Resolução n.º 1670/2009, que normatiza a execução do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, na Rede Pública Estadual de Ensino e inclui Parágrafo Único.

A Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.° **Retificar** o Art. 4.º da Resolução n.º 1670/2009, de 18 de maio de 2009, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Durante o período em que estiver participando do Programa, o Professor PDE não poderá afastar-se para Licença Especial e Licença sem Vencimentos."

Parágrafo Único - Durante sua participação no Programa, o Professor PDE que optar por inscrever-se no Concurso de Remoção, permanecerá vinculado à Instituição de Ensino Superior – IES de origem, assumindo o ônus financeiro de sua remoção, quando houver.

Curitiba, 21 de dezembro de 2009.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

863/2009

RESOLUÇÃO N.º 4410/2009 – GS/SEED

A Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 11692/08; o Decreto Federal n.º 6629/08; a Resolução CD/FNDE n.º 21/08; o Decreto Estadual n.º 2785 e o Parecer n.º 436/09-CEB do** Conselho Estadual de Educação**,**

RESOLVE:

Art. 1.º **Autorizar** a Implantação nos 75 (setenta e cinco) estabelecimentos de Ensino relacionados no item 1.2 do Parecer n.º 436/09-CEB/CEE, do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo – Saberes da Terra**, Arco Ocupacional: Produção Rural Familiar, organizado na forma integrada, Ensino Fundamental e Qualificação Profissional, desenvolvido em regime de Alternância, a partir de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. O Programa é destinado a jovens e adultos do campo, com idade entre 18 e 29 anos, que apesar de alfabetizados, não concluíram o Ensino Fundamental, com carga horária total de 2.433 (duas mil, quatrocentas e trinta e três) horas, sendo 1.233 (mil, duzentas e trinta e três horas) de Formação Básica (presenciais), 600 (seiscentas) horas para a Qualificação Profissional (presenciais) e 600 (seiscentas) horas de Tempo Comunidade, desenvolvidas nas localidades rurais onde vivem os educandos.

Art. 2.º **Credenciar** as 16 (dezesseis) Escolas-Base relacionadas no item 1.2 do Parecer n.º 436/09-CEB/CEE, que certificarão os alunos matriculados e concluintes do Projovem Campo – Saberes da Terra.

Art. 3.º **Caberá** ao Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, assegurar a vida escolar de cada educando do Projovem Campo, possibilitando acesso aos registros escolares, pela identificação da Escola de Base.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 18 de dezembro de 2009.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

864/2009

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

* ESTADO DO PARANA — DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 17/12/09 *
* PORTARIA N. 01996/09 *

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 1059/03 DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE, DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
007911970-9	TANIA REGINA MONTANHA TOLEDO	SC	01	PNI2-69	DOCUMENTADOR ESCOL CAMBARA - LOCAL	CAMBARA
007911970-9	TANIA REGINA MONTANHA TOLEDO	SC	52	PNI1-54	DOCUMENTADOR ESCOL CAMBARA - LOCAL	CAMBARA
002165575-9	BEATRIZ PALUCH MARTINI		22	PNI2-67	DOCUMENTADOR ESCOL REBOUCAS - LOCAL	REBOUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/12/09

JOCELI TEREZINHA VANI MACIEL
CHEFE DO GRHS/SEED

865/2009

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 6424 - 22/12/2009
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4325
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM-QUALIFIC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAIDE FELIPE TERASSI	59178644PR	4476	13800432C004	7	19/11/2009	2009
ANA CRISTINA CORREIA PONTES	59703862PR	4477	13800432C004	7	19/11/2009	2009
CLEIDE FERREIRA	71352790PR	4478	13800432C004	7	19/11/2009	2009
DEVANIR DE OLIVEIRA	64454340PR	4479	13800432C004	7	19/11/2009	2009
ELIZANGELA DA COSTA	71118720PR	4480	13800432C004	8	19/11/2009	2009
JULIANA GIACOMELLI	342999655SP	4481	13800432C004	8	19/11/2009	2009
LIDIANE INDIRA SILVA TEIXEIRA	92947785PR	4482	13800432C004	8	19/11/2009	2009
LOANA GOMES DA SILVA	86346370PR	4483	13800432C004	8	19/11/2009	2009
MARINEUSA RODRIGUES DA SILVA	72220757PR	4484	13800432C004	8	19/11/2009	2009
ROBERTO WAGNER VILLAS BOAS	63011967PR	4485	13800432C004	9	19/11/2009	2009
ROSANGELA VICENTE JACINTO	69713181PR	4486	13800432C004	9	19/11/2009	2009
ROSEMÍRIAN DA SILVA	60085218PR	4487	13800432C004	9	19/11/2009	2009
ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA ESTEVÃO	63043346PR	4488	13800432C004	9	19/11/2009	2009
SHIRLEY MONTEIRO	406142221SP	4489	13800432C004	9	19/11/2009	2009
SONIA NAVARRO PERALTA ALBONETTI	34998159PR	4490	13800432C004	10	19/11/2009	2009
SUZANA TIMOTEO DOS SANTOS	54927384PR	4491	13800432C004	10	19/11/2009	2009
VALERIA FERNANDA DA COSTA	98428003PR	4492	13800432C004	10	19/11/2009	2009
VALÉRIO BERNARDO DIAS	79998370PR	4493	13800432C004	10	19/11/2009	2009
VANESSA FERRAZ TEIXEIRA	97004528PR	4494	13800432C004	10	19/11/2009	2009
AMANDA CAROLINE DE SOUZA	98386777PR	4519	13800432C004	11	24/11/2009	2009
ANA CAROLINA BENTO	82369597PR	4520	13800432C004	11	24/11/2009	2009
ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CARMONA	3541750PR	4521	13800432C004	11	24/11/2009	2009
ANDRESSA APARECIDADE SOUZA	89540534PR	4522	13800432C004	11	24/11/2009	2009
CRISTIANE APARECIDA BALBINO	71062732PR	4523	13800432C004	11	24/11/2009	2009
ELISANGELA ALVES MARTINS FERREIRA	264390313SP	4525	13800432C004	12	24/11/2009	2009
FRANCISCA VALIM PORTES DE BARROS	72982800PR	4526	13800432C004	12	24/11/2009	2009
FRANCIELI FERREIRA RAMOS	403004184SP	4527	13800432C004	12	24/11/2009	2009
GLENDA GIUGNO CUNHA	105366868PR	4528	13800432C004	12	24/11/2009	2009
JANAINA MATTOS TRINDADE	96615426PR	4529	13800432C004	13	24/11/2009	2009
JOICY FERNANDA MARTINS	81871639PR	4530	13800432C004	13	24/11/2009	2009
JULIANA GABARDO DE SOUZA	94213444PR	4531	13800432C004	13	24/11/2009	2009
JULIANA MATTOS TRINDADE LADISLAU	89759498PR	4532	13800432C004	13	24/11/2009	2009
KASSIANE GONÇALVEZ DA SILVA	95221912PR	4533	13800432C004	13	24/11/2009	2009
LAYS MAYARA FELICIDADE	100426480PR	4534	13800432C004	14	24/11/2009	2009
LIGIA SILVA DOS ANJOS PEREIRA	91145480PR	4535	13800432C004	14	24/11/2009	2009
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA GALASSI	50539130PR	4536	13800432C004	14	24/11/2009	2009
MARIA GLORIA PEREIRA	89225809PR	4537	13800432C004	14	24/11/2009	2009
MARTA RODRIGUES SILVEIRA	98173587PR	4538	13800432C004	14	24/11/2009	2009
MIRIAN BARBOSA DE OLIVEIRA	96935447PR	4539	13800432C004	15	24/11/2009	2009
PAMELA MELINA DE MELLO	102048563PR	4540	13800432C004	15	24/11/2009	2009
ROBERTA CRISTIANE DE OLIVEIRA	87208702PR	4541	13800432C004	15	24/11/2009	2009
VERA MARCIA ANDRE	32231799PR	4542	13800432C004	15	24/11/2009	2009
ADELAINY CIRINO	87476669PR	4562	13800432C004	15	24/11/2009	2009
AMANDA RIBEIRO DA COSTA NOGUEIRA FERREIRA	001458872MS	4563	13800432C004	16	24/11/2009	2009
BRUNA TAMIRES RAIMUNDO MARTINS	95758266PR	4564	13800432C004	16	24/11/2009	2009
DENISE APARECIDA DA SILVA	72982436PR	4565	13800432C004	16	24/11/2009	2009
DENIZE DE JESUS DAMASCENO	101646670PR	4566	13800432C004	16	24/11/2009	2009
DIULIANE LEITE DE BRITO	80941617PR	4567	13800432C004	16	24/11/2009	2009
ELISANGELA CRISTINA CHAVES PEREIRA DA CUNHA	72460618PR	4568	13800432C004	17	24/11/2009	2009
ERICA ANTUNES DE SOUZA	86530384PR	4569	13800432C004	17	24/11/2009	2009
ERICA BATISTA FELICIANO PEREIRA	76606480PR	4570	13800432C004	17	24/11/2009	2009
GREICE ELLEN LUSTRI	93082923PR	4571	13800432C004	17	24/11/2009	2009
INGRED ANTUNES DE SOUZA	87742440PR	4572	13800432C004	17	24/11/2009	2009
JANAINA MOREIRA LEME	107304363PR	4573	13800432C004	18	24/11/2009	2009
JANE BRUNO PEREIRA	45256740PR	4574	13800432C004	18	24/11/2009	2009
JAQUELINE ALVES ROSA	98159240PR	4575	13800432C004	18	24/11/2009	2009
JOSIELE SIMÃO BUENO	88476930PR	4576	13800432C004	18	24/11/2009	2009
JULIANA GOMES LOPES	63959871PR	4577	13800432C004	18	24/11/2009	2009
JULIANA IACZINE SIZOTO	76988790PR	4578	13800432C004	19	24/11/2009	2009
SIRLENE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	71393399PR	4579	13800432C004	19	24/11/2009	2009
SUELLEN ARIANA ORTEGA	100373327PR	4580	13800432C004	19	24/11/2009	2009
TAMARA DE LIMA PENENANETE	78300124PR	4581	13800432C004	19	24/11/2009	2009
VERONICA APARECIDA NOGUEIRA	1130239PR	4582	13800432C004	19	24/11/2009	2009
ABIEL ISMAEL DUARTE	104187439PR	4583	13800432C004	20	24/11/2009	2009
NÚBIA CATARINA DE CELIS	94078172PR	4690	13800432C004	20	25/11/2009	2006

LONDRINA, 22 de Dezembro de 2009.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA APARECIDA BIANCHI
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 004/04 - 22/11/2004

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

861/2009

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 6423 - 22/12/2009
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7376
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC.PROF.DO,EM CURITIBA
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM RAD.MED.DIAG.IM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA MOREIRA BOUVIER	63982920PR	1794	06900737D003	24	11/12/2009	2009
ANDREA DE FATIMA RUIZ	61102701PR	1795	06900737D003	24	11/12/2009	2009
ANDRESSA CAROLINA MAINHERICHE	90621580PR	1796	06900737D003	25	11/12/2009	2009
ANA PAULA SERENATO	87003523PR	1797	06900737D003	25	11/12/2009	2009
CLAREANA SERMAN SOUZA	88692187PR	1798	06900737D003	25	11/12/2009	2009
DINÉIA PEREIRA DE CARVALHO	79623172PR	1799	06900737D003	25	11/12/2009	2009
DIVACIR PIERIN BILL	50611418PR	1800	06900737D003	25	11/12/2009	2009
JOSELIA BIETI VIEIRA	73141206PR	1801	06900737D003	26	11/12/2009	2009
LAZARO MANOEL MARTINS	33268084PR	1802	06900737D003	26	11/12/2009	2009
LINEI APARECIDA DO PRADO	466203702PR	1803	06900737D003	26	11/12/2009	2009
LUCINEA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60136009PR	1804	06900737D003	26	11/12/2009	2009
RENATO CARNEIRO LOBO JUNIOR	40285768PR	1806	06900737D003	27	11/12/2009	2009
ROSELI SANTOS RAMOS	96642172PR	1808	06900737D003	27	11/12/2009	2009
SHEILA MARIS TEIXEIRA	70739240PR	1809	06900737D003	27	11/12/2009	2009
SILVANA DA CONCEIÇÃO BUENO KRINSKI	81052336PR	1810	06900737D003	27	11/12/2009	2009
WAGNER JORDAN	13236970MT	1811	06900737D003	28	11/12/2009	2009

CURITIBA, 22 de Dezembro de 2009.

Nome do(a) Secretário(a):REGINA CAVAGNARI PICANÇO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 20/2001 - 28/03/2001

Nome do(a) Diretor(a): DANIELA ROSA DE LELIS OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. N.º62/2003 - 30/06/2003

862/2009

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Ipem

PORTARIA N.º 082/2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual n. º 6387 de 04.04.06, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual n. º 4220, de 03.11.94, publicado no D.O.E. de mesma data

Considerando a determinação constante às folhas 71 dos autos de processo administrativo n° 7.099.956-0

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE KEIKO KOBIRAKI CARVALHO**, RG1439720-5, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em substituição a , **MARIA IZABEL VIEIRA,** RG 1.426.589-9, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETP).

Parágrafo único: a servidora nomeada atuará na função de Presidente da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de dezembro de 2009.

MARCO ANTONIO LIMA BERBERI
Diretor– Presidente

R$ 108,00 - 65999/2009

Meio Ambiente

RESOLUÇÃO 076/2009 - CEMA

Estabelece a exigência e os critérios na solicitação e emissão de Autorizações Ambientais para coprocessamento de resíduos em fornos de cimento, com fins de substituição de matéria prima ou aproveitamento energético.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada pelas leis nº 8.289, de 07 de maio de 1986 e 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1.996, pelo disposto no Decreto nº 4.447, de 12 de julho de 2.001, após deliberação em plenário na data de 30 de novembro de 2009; e

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 7.109, de 17 de janeiro de 1979 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Estadual n.º 857, de 10 de julho de 1979, na Lei Estadual n.º 10.233, de 28 de dezembro de 1992, na Lei Estadual n.º 11.054, de 11 de agosto de 1995 e ainda, o contido na Lei Estadual n.º 13.806, de 30 de setembro de 2002, bem como o disposto , na Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, na Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Federal n.º 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes em especial, as Resoluções do Conselho Nacional do Meio

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Ambiente - CONAMA sob n° 264, de 26 de agosto de 1999, e as Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA sob nº 050, de 18 de outubro de 2005 e nº 065, de 01 de julho de 2008;

Considerando os objetivos institucionais do Instituto Ambiental do Paraná – IAP estabelecidos na Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho de 1992 (com as alterações da Lei Estadual n.º 11.352, de 13 de fevereiro de 1996);

Considerando o contido na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nas resoluções CONAMA de nº 01/86 e 237/97, as quais disciplinam o Sistema de Licenciamento Ambiental, estabelecendo procedimentos e critérios, visando a melhoria contínua e o aprimoramento da gestão ambiental;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.493/1999 e no Decreto Estadual nº 6.674/2002, que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de dar efetividade ao "princípio da prevenção" consagrado na Política Nacional do Meio Ambiente (artigo 2º, incisos I, IV e IX da Lei Federal n.º 6938/81) e na Declaração do Rio de Janeiro de 1992 (Princípio n.º 15);

Considerando a necessidade de estabelecer critérios técnicos sobre o coprocessamento para fins de substituição de matéria prima, cumulada ou alternadamente com os fins de substituição de combustível.

Considerando o protocolado de nº 10.024.849-2, do sr Conselheiro Rafael Augusto Cavichiolo do Grupo Ambientalista do Rio Iguaçu, que tratava da solicitação de revisão da resolução 071/2009-CEMA de 06/10/2009-CEMA;

Considerando que na 76ª reunião ordinária do conselho pleno foi aprovada a referida solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de coprocessamento de resíduos, para fins de substituição de matéria prima ou combustível, cumulada ou alternadamente, deverão atender aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Incluem-se as atividades de mistura e pré-condicionamento com a finalidade de destinar resíduos ao coprocessamento referidos no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os fornos rotativos de produção de clínquer e as atividades de coprocessamento de resíduos estão sujeitas, respectivamente, ao licenciamento ambiental e autorização ambiental.

Art. 3º Não será permitido o coprocessamento dos seguintes resíduos sólidos gerados ou não no Estado do Paraná:

I. Lodos de estações de tratamento, físico-químico ou biológico, de efluentes líquidos industriais, com exceção dos resíduos com Poder Calorífico Superior (PCS) de acordo com o estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 4º;
II. Lodos de estações de tratamento de efluentes gerados em processos de tratamento de superfície (lodo galvânico);
III. Lodos de fossas sépticas ou de estações de tratamento de esgotos sanitários "in natura";
IV. Resíduos que contenham substâncias persistentes de acordo com o estabelecido na Resolução CEMA n.º 050/2005;
V. Resíduos de Saúde Grupos A, B, C, D e E;
VI. Resíduos sólidos urbanos, ou domiciliares, brutos;
VII. Resíduos de agrotóxicos e domissanitários, seus componentes e afins, incluindo solos, areias e outros materiais resultantes da recuperação de áreas ou de acidentes ambientais contaminados pelos mesmos;
VIII. Resíduos radioativos;
IX. Resíduos explosivos;
X. Resíduos gerados em atividades/empreendimentos de tratamento e destinação final de resíduos com exceção dos gerados em unidades de mistura de resíduos, reprocessamento de óleo, refino de óleo e reprocessamento de solventes;
XI. Resíduos que contenham concentrações superiores de:
 a) Cádmio (Cd) + Mercúrio (Hg) + Tálio (Tl) até 200 mg/kg, sendo Hg menor ou igual a 10 mg/kg.
 b) Arsênio (As) + Cobalto (Co) + Níquel (Ni) + Selênio (Se) + Telúrio (Te) até 5.000 mg/kg, sendo Selênio (Se) até 100 mg/kg.
 c) Cromo (Cr) até 5.000 mg/kg e Chumbo (Pb) até 5.000 mg/kg.

Art. 4º Serão aceitos para a avaliação as solicitações para co-processamento dos seguintes resíduos sólidos gerados no Estado do Paraná ou em outros Estados da federação:

I. Resíduos energéticos ou mistura de resíduos, substitutos de combustível, com poder calorífico superior (PCS) acima de 1.500 kcal/kg;
II. Resíduos com poder calorífico superior (PCS) acima de 1.000 kcal/kg, quando destinados à mistura, dentro ou fora do estado, com resíduos de maior poder calorífico ou para pontos de alimentação específicos que necessitem entradas com menor poder calorífico, desde que não ultrapassem as concentrações estabelecidas no Inciso XI do Art.3º ;
III. Resíduos substitutos da matéria prima de fabricação de cimento, com teor acima de 50%, em base seca, da soma dos óxidos Al2O3, Fe2O3, SiO2, CaO, MgO, K2O e Na2O, desde que não ultrapassem as concentrações estabelecidas no Inciso XI do Art.3º;
IV. Resíduos que não se encaixem nas categorias acima, mas contenham teor mínimo de 0,5% e máximo de 30% da soma de mineralizadores/fundentes (fluoretos, P2O5, CuO, ZnO, LiO2, TiO2) e teor mínimo de 15% da soma dos óxidos relacionados no inciso III, em base seca, desde que não ultrapassem as concentrações estabelecidas no Inciso XI do Art.3º.

Parágrafo Único Para fins específicos de destruição térmica, quando outra solução técnica não for possível, serão aceitos somente resíduos provenientes do Estado do Paraná.

Art. 5º Os requerimentos de Autorização Ambiental para as atividades de coprocessamento de resíduos, encaminhados ao IAP, somente serão protocolados se instruídos na forma prevista abaixo:

I. Requerimento de Licenciamento Ambiental;
II. Comprovante de recolhimento da taxa ambiental (por resíduo), de acordo com as tabelas III (análise de projeto) e IV (autorização ambiental) da Lei Estadual 10.233/92;
III. Cadastro de caracterização do resíduo sólido;
IV. Fotocópia das licenças ambientais de operação em vigor das atividades e/ou empreendimentos geradores, receptores e transportadores do resíduo sólido;
V. Laudo, original ou autenticado, de determinação de PCS (Poder Calorífico Superior) do resíduo ou dos resíduos que compõem a mistura, desde que o mesmo seja caracterizado como substituto de combustível, com validade de até 01 (um) ano contado até a data do protocolo da solicitação da autorização;
VI. Laudo analítico, original ou autenticado, da composição elementar do resíduo ou dos resíduos que compõem a mistura considerando os componentes: S, Cl, F, Al, Fe, Si, Ca, K, Zn, Ba, P, Cd, Hg, Tl, As, Co, Ni, Se, Te, Sb, Cr, Sn, Pb, V e Umidade, com resultados expressos em mg/kg e em percentual, com validade de até 01 (um) ano contado até a data do protocolo da solicitação da autorização;
VII. Documento original de anuência da cimenteira com aceitação de coprocessamento do resíduo e justificativa técnica de sua utilização, elaborada por técnico habilitado;
VIII. Descrição do processo gerador do resíduo ou dos resíduos que compõem a mistura especificando o seu(s) ponto(s) de origem;
IX. Aceite comercial, ou carta de anuência, ou contrato de prestação de serviço de co-processamento de resíduos ou declaração da empresa geradora em meio físico ou digital.

§ 1º Os requerimentos de Autorização Ambiental devem conter a solicitação de apenas 01 (um) resíduo ou mistura de resíduos por procedimento administrativo, exceto em casos de resíduos do mesmo gerador, provenientes de um único local, em que todos os resíduos poderão fazer parte do mesmo requerimento de Autorização Ambiental.

§ 2º A Autorização Ambiental só poderá ser requerida pelo responsável pelo armazenamento, mistura, pré-condicionamento e/ou destinação final do resíduo, sendo vedada a solicitação pelos geradores de resíduos.

§ 3º O requerente deverá manter, pelo período mínimo de um ano, amostra testemunha coletada de acordo com as normas técnicas vigentes, para eventual realização de novo laudo.

Art. 6º Os ensaios laboratoriais requisitados no âmbito desta resolução, somente serão aceitos se emitidos por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia/INMETRO.

Art. 7º As solicitações de Autorização Ambiental para coprocessamento de resíduos ou mistura de resíduos em fornos de cimento serão avaliados pela Câmara Técnica de Resíduos conforme estabelecido na Resolução CEMA nº 050/2005 e Portaria IAP 224/2007, ou por diplomas legais que venham a substituí-las.

Art. 8º A Câmara Técnica de Resíduos do Instituto Ambiental do Paraná terá um prazo de 6 (seis) meses para análise de cada autorização ambiental, com decisão motivada técnica e legal, a contar da data do protocolo do requerimento, de acordo com o estabelecido na Resolução CEMA n.º 065/2008 em seu artigo 13, podendo este prazo ser reduzido, em caráter excepcional, mediante justificativa da cimenteira.

§ 1º A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a solicitação de elaboração e apresentação de informações ou estudos complementares.

§ 2º Os requerimentos de Autorização Ambiental não instruídos na forma prevista acima serão indeferidos, caso não sejam apresentadas as complementações analisadas como necessárias pela Câmara Técnica de Resíduos, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação ao interessado.

Art. 9º Os requerimentos de Autorização Ambiental de resíduos gerados em outros Estados da Federação e que não se enquadrem nos critérios estabelecidos nos artigos 3º e 4º desta Resolução, devem ser encaminhados ao CEMA, de acordo com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Estadual 12.493, de 22 de janeiro de 1999.

Art. 10 Os requerimentos de Autorização Ambiental para coprocessamento de solos contaminados, resultantes da recuperação de áreas ou de acidentes ambientais, gerados em outros Estados da Federação, deverão obedecer ao estabelecido na Resolução CEMA nº 050/2005, ou outro diploma legal que venha a substituí-la, sendo obrigatória a apresentação de Declaração dos órgãos ambientais do Estado de origem, quanto as suas características, inclusive quanto à possibilidade de existência de contaminantes caracterizados como organoclorados, agrotóxicos e domissanitários.

Art. 11 A Autorização Ambiental será concedida por prazo não superior a 02 (dois) anos, prorrogável por mais 06 (seis) meses, em caso de não processamento da quantidade autorizada.

Art. 12 O lançamento e monitoramento de emissões atmosféricas dos fornos rotativos de produção de clínquer devem atender ao estabelecido de acordo com a legislação vigente, em especial a Resolução SEMA nº 054/2006, em seus artigos 32 e 33 e a Portaria IAP nº 001/2008.

Art. 13 Os responsáveis pelo armazenamento, pré-condicionamento e/ou destinação final dos resíduos, devem apresentar Relatório Semestral de recebimento, movimentação, processamento e destinação final dos resíduos, descrevendo a classificação, quantidades e tratamento/destinação final adotados, informando o número da Autorização Ambiental e o respectivo número de protocolo.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo, não dispensa ao destinatário final dos resíduos a apresentação dos Relatórios de auto-monitoramento de emissões de efluentes gasosos decorrentes de sua atividade, conforme a freqüência, as condicionantes e os parâmetros legais e estabelecidos no licenciamento.

Art. 14 O não cumprimento do disposto nesta Resolução acarretará aos infratores as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, no Decreto Federal nº 6514/08 e demais leis específicas.

Art. 15 Fica concedido um prazo de 90 (noventa) dias para o protocolo das solicitações de autorização ambiental, para coprocessamento de resíduos gerados no Estado do Paraná, para os fins tratados nesta Resolução e anteriormente dispensados pelo Artigo 4.ª da Portaria IAP 224/2007.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a resolução 071/2009-CEMA, e demais dispositivos contrários referente às atividades de coprocessamento.

Curitiba, 30 de novembro de 2009

Lindsley da Silva *RASCA RODRIGUES*
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

66178/2009

Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA Nº 93/2009

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, para desempenhar suas funções na Seção Técnica de Curitiba, a partir desta data, nas respectivas Seções:

Nome:	R.G.:	Lotação:
Alexandre Vrubel	128677356	Informática Forense
Antônio M. Boeing	12920706	Engenharia Legal
Carlos S. Barros	44413000	Contábeis
Cláudia M.S. Becker	83243570	Química Legal
Daniel Preti	63256013	Localística
Denise O. Carneiro	128749659	Fonética Forense
Denise Maria Gineste	61243224	Engenharia Legal
Ellen C. Prestes	67935012	Engenharia Legal
Fabíola S. Machado	51693132	Identificação Judiciária
Felipe Veronezi	80668023	Informática Forense
Flávio P. de Castro	126015046	Fonética Forense
Francisco da Silva Martins	128863974	Balística Forense
Gabriel de Andrade Manoel	61290591	Balística Forense
Jerry Cristian Gandin	80994460	Química Legal
Jorge Aurélio P. de Bem	61168176	Engenharia Legal
Leandro Cerqueira Lima	61250956	Identificação Judiciária
Lucas de França Leviski	65989646	Documentoscopia
Luciano de Souza Pereira	104657834	Contábeis
Luis G. Toledo Zulai	66946444	Engenharia Legal
Luiz Rodrigo Grochoki	75226977	Informática Forense
Marcio L. V. Silva	128842535	Informática Forense
Marcos S. Torres	128823808	Balística Forense
Mariana M.T.do Rosário	70705923	Genética Molecular
Mariana Ulyssea	79911011	Química Legal
Marilisa Exter Koslovki	63314935	Fonética Forense
Raphael L. Zago	75610157	Informática Forense
Rodrigo F. Severino	76615756	Documentoscopia
Roman Hector Abril	128788808	Localística
Rubens Alexandre de Farias	41661666	Informática Forense
Sandra C.B.Celli	46022432	Informática Forense

Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

Carlos Roberto Martins de Lima
DIRETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA Nº 94/2009

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Perito Criminal, para desempenhar suas funções na Seção Técnica de Cascavel, a partir desta data.

Nome:	R.G.
Diogo Westley Fieker Pereira	6.141.053-8

Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

Carlos Roberto Martins de Lima
DIRETOR

65769/2009

Departamento da Polícia Civil - DPC

P O R T A R I A Nº 2114-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

ROGERIO MARTIN DE CASTRO, RG. Nº 4.202.377-9 - Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo a função de **DELEGADO CHEFE**, 3-F, da Delegacia de Policia do 12º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente na função de **DELEGADO CHEFE**, 2-F, da Delegacia de Policia do **2º DISTRITO**, da mesma Divisão, durante impedimento da titular, **SELMA REGINA LOREGA BRAGA DE MORAIS**, RG. Nº 3.733.224-0 - Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 14.12 a 12.01.2010.

Curitiba, 17 de dezembro de 2009.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2115 -DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Edital nº 79/2009-SESP, de 27.11.09 e o contrato por prazo determinado – regime especial, assinado pelo auxiliar de carceragem abaixo relacionado, resolve:

L O T A R:

NOME	RG Nº	CARGO
PAULO PEREIRA DA SILVA	8.825.381-7	Auxiliar de Carceragem

NO(a): Delegacia de Policia do **12º DISTRITO,** da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 17 de dezembro de 2009.

Jorge Azôr Pinto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2116 -DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Edital nº 79/2009-SESP, de 27.11.09 e o contrato por prazo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

determinado – regime especial, assinado pelo auxiliar de carceragem abaixo relacionado, resolve:

L O T A R:

NOME	RG Nº	CARGO
MARCELO SANTOS GOULART	10.904.487-3	Auxiliar de Carceragem

NO(a): 01ª Delegacia Regional de Policia de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,** da Divisão de Policia Metropolitana.

Curitiba, 17 de dezembro de 2009.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2117-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 2498/2009 de 30.11.09, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, protocolado sob nº 10.166.614-0 de 17.12.2009, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **30.11.2009**, marcadas para o período de **16.11 a 15.12.2009,** restando, portanto 16 (dezesseis) dias, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG	CARGO
ALEXANDRE MACORIN DE LIMA	4.200.532-0	Delegado de Policia de 3ª cl.

Curitiba, 18 de dezembro de 2009.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2118-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, **por unanimidade de votos dos Conselheiros**, em sessão extraordinária realizada no dia 10 de novembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

Considerando, o disposto na Ordem de Serviço nº 006-GARH, de 07 de junho de 2005, que diz:

[...] "Art. 6º - As autoridades administrativas responsáveis pela fiscalização, registro, controle, comunicação e assentamento em Pasta Funcional das freqüências dos agentes públicos afastados deverão atentar para o fiel e inteiro cumprimento das decisões administrativas e ou judiciais quanto ao tempo de duração, modo de execução e outras peculiaridades das decisões sobre as modalidades dos afastamentos, sob pena de responsabilidade funcional."

Considerando, que o servidor relacionado, encontra-se afastado de suas funções policiais, impedido de exercer qualquer atividade, devendo, apenas e tão-somente, assinar livro-ponto, resolve,

A P R E S E N T A R AD REFERENDUM'

NOME	RG	CARGO
FERNANDO ARMANDO SCHAURICH	7.702.713-0	Investigador de Policia/5ª cls

para **assinar livro-ponto** na 06ª Subdivisão Policial de **FOZ DO IGUAÇU,** da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 18 de dezembro de 2009.

JORGE AZÔR PINTO,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2119 -DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Edital nº 79/2009-SESP, de 27.11.09 e o contrato por prazo determinado – regime especial, assinado pelo auxiliar de carceragem abaixo relacionado, resolve:

L O T A R:

NOME	RG Nº	CARGO
MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR	10.274.290-7	Auxiliar de Carceragem

NO(a): Delegacia de Policia de **FAZENDA RIO GRANDE,** da Divisão de Policia Metropolitana.

Curitiba, 21 de dezembro de 2009.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2120-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R

Até **01.10.2010,** o servidor da Prefeitura Municipal de Goioerê, abaixo qualificado. Com ônus para o órgão de origem, sem ressarcimentos:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MAURO FERREIRA LIMA	12.946.286-8	Servidor Municipal

NO(a): 14ª Delegacia Regional de Policia de **GOIOERÊ,** da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior.

Motivo: Conforme convênio entre SESP e Prefeitura Municipal daquele município.

Curitiba, 21 de dezembro de 2009.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2121-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o contido no despacho do Centro de Atendimento Psicossocial, no qual libera o servidor para retornar a suas atividades;

Considerando que o servidor encontra-se apto a desenvolver atividades laborterápicas e administrativas, não podendo portar armas; e que o servidor deve dar continuidade de seu tratamento, deverá ser dispensado as sexta-feiras no horário das 10:00 às 10:30 horas, para terapia individual, e as quarta- feiras para participar do grupo terápico que acontece no horário das 09:30 as 11:30 horas, naquele Centro;
Considerando que qualquer alteração comportamental do servidor, deverá ser informado, incontinente, ao Centro de Atendimento Psicossocial;
Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;
Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
FRANCISCO AMAURI ALVES PEREIRA	1.831.898-9	Investigador de Policia/2ª cls

DO (A): **DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE,** da 1ª Delegacia Regional de Policia de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,** da Divisão de Policia Metropolitana.

PARA: 01ª Delegacia Regional de Policia de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,** da mesma Divisão.

Curitiba, 21 de dezembro de 2009.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2122-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

C O N C E D E R F É R I A S S U S P E N S A S

através da portaria **Nº 1444-DPC**, de **03.09.2009**, ao servidor **FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA**, RG Nº 1.455.335-5, Delegado de Polícia de 1ª classe, para fruição no período de **29.12 a 04.01.2010**, referente ao exercício de 2008.

Curitiba, 21 de dezembro de 2009.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2123 -DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Edital nº 79/2009-SESP, de 27.11.09 e o contrato por prazo determinado – regime especial, assinado pelo auxiliar de carceragem abaixo relacionado, resolve:

L O T A R:

NOME	RG Nº	CARGO
ELOIR OLIVEIRA DOS SANTOS	10.904.535-7	Auxiliar de Carceragem

NO(a): Delegacia de Policia de **PINHAIS,** da Divisão de Policia Metropolitana.

Curitiba, 21 de dezembro de 2009.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2124-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

L O T A R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
SANDRO LUIS LANGE	7.975.341-6	Agente Administrativo 9-C

NO(a): **CENTRO DE TRIAGEM**, da Divisão de Investigações Criminais.

Motivo: Conforme Decreto nº 5924 de 14.12.2009.

Curitiba, 21 de dezembro de 2009.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

95/2009

PAUTA DE JULGAMENTO. 02

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DELIBERAÇÃO 593/2006 - **DETERMINA**, **PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS,** QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO **JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS,** NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO**:**

PROT.REF 1050/08/CPC
SINDICÂNCIA – ESTÁGIO PROBATÓRIO.
ACUSADO: MAURILIO ALVES, Delegado de Polícia.
ADVOGADO – Dr JEFFERSON AUGUSTO DE PAULA.
RELATOR – Dr CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES.

PROT. 617/09/CPC
SINDICÂNCIA.
ACUSADO: JUCIMARA TIMOFEIZYK, Papiloscopista.
ADVOGADO – Dr EMMANOEL A DAVID.
RELATOR – Dr GILSON GARRETT ALGAUER.

PROT. 1356/08/CPC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: YURI ROESLER DA CUNHA RODRIGUES, Escrivão de Polícia.
ADVOGADO – Dr TANCREDO RODRIGO FARIA.
RELATOR – Dr GILSON GARRETT ALGAUER.

Curitiba, 22 de dezembro de 2009.

JORGE AZÔR PINTO
Presidente.-

125/2009

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 - GARH

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais e regulamentares e, de conformidade com o disposto no artigo 62, inciso X, do Decreto 4.884, de 24 de abril de 1978 e, ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 174 e parágrafo único da Lei Complementar nº 14/82, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 2.149, de 12 de agosto de 1976, de aplicação subsidiária, que diz: "*Competirá ao Chefe imediato do funcionário opinar quanto a oportunidade da concessão, observado o disposto no artigo 250 e parágrafo, da Lei 6174/70.*"

CONSIDERANDO, que **é competência dos Delegados Chefes de Divisão**, nos termos do artigo 78, incisos VI e X, do Decreto 4.884, de 24 de abril de 1978, manter o controle das unidades subordinadas, tanto na área operacional, investigatória, ou administrativa de forma que estas atuem segundo a programação, e observar que sejam cumpridas as normas dos Grupos Auxiliares da Polícia Civil, de conformidade com recomendações de nível superior;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer nº 10/2001, da Douta Procuradoria Geral do Estado, que afirma: "*Ademais, mesmo que demonstrados os pressupostos de aquisição do direito à licença especial, fica a fruição deste direito condicionada a critérios discricionários da Administração Pública, a quem cabe avaliar a conveniência, a oportunidade, o momento e a forma de exercício deste direito, tendo em vista que não é hipótese de licença emergencial.*"

CONSIDERANDO, que nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, há desabastecimento de recursos humanos nas unidades policiais, em virtude de férias, que geralmente coincidem com o recesso escolar do filhos, e em face de nesse mesmo período a Polícia Civil realizar diversas Operações Especiais como a "Costa Leste – Praias" e "Costa Oeste";

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR aos Delegados Chefes de Divisão, aos Diretores da Escola Superior da Polícia Civil e do Instituto de Identificação, ao Corregedor-Geral da Polícia Civil, que procedam ao controle das licenças especiais do pessoal lotado nas unidades subordinadas, de modo a não desguarnecê-las dos recursos humanos necessários ao atendimento do interesse público, e dentro dos critérios legais especificados no artigo 174 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/82, com suas posteriores alterações.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

§ 1º – Os titulares das demais unidades não subordinadas às Divisões Policiais, como o COPE, TIGRE, CAP, Núcleos, Coordenação de Informática, Secretaria Executiva, Grupos Auxiliares e outros, também deverão promover o controle referido no *caput*.

§ 2º - O controle mencionado no *caput* será feito e mantido na sede da respectiva Divisão Policial, ou na sede das unidades mencionadas no parágrafo anterior, coforme o caso, e será da inteira e exclusiva responsabilidade do titular da unidade policial.

Art. 2º - Salvo nos casos de reconhecida necessidade, **evite-se**, tanto quanto possível, a concessão de licenças especiais nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março.

Art. 3º - Formulado, o pedido de licença especial será informado pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, que velará pela sua regularidade.

Parágrafo único – O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos cuidará, apenas, da tramitação administrativa dos pedidos de licença especial, instruindo-os com informações pertinentes.

Art. 4º - Os Delegados Chefes de Divisão e demais titulares de unidades policiais, mencionados no art. 1º e parágrafo único, deverão firmar parecer fundamentado quanto à conveniência e oportunidade dos requerimentos de licença especial das Autoridades Policiais que lhes são subordinadas.

Art. 5º - No prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente ordem, o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos restituirá às respectivas Divisões Policiais, para as providências constantes neste ato, os pedidos de licença especial em andamento e já agendados para datas futuras.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, em Curitiba, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

JORGE AZÔR PINTO,
Delegado Geral.

94/2009

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 262 /2009 – COOHA / DAH

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

A Sra. **ANA PAULA FERREIRA PEREIRA**, funcionária do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Teóricos/Técnicos e de Renovação de CNH, registrada como Examinadora na COOHA/DAH, junto à 99ª Ciretran de Guaratuba, conforme contido no protocolo de nº 10.262.725-3, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Curitiba, 17 de dezembro de 2009

ENILSON MONTEIRO JÚNIOR
Coordenador de Habilitação em Exercício

PORTARIA Nº 263 /2009 – COOHA / DAH

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. **SAULO IANCO NASCIMENTO**, funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Teóricos/Técnicos e de Renovação de CNH, registrado como Examinador na COOHA/DAH, junto à 01ª Ciretran de Curitiba, conforme contido no protocolo de nº 10.239.798-3, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Curitiba, 17 de dezembro de 2009

ENILSON MONTEIRO JÚNIOR
Coordenador de Habilitação em Exercício

725/2009

PORTARIA Nº 279/2009 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso II, do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 74/98 – CONTRAN e o contido no Protocolo nº 7.178.661-7-DETRAN/PR.

Resolve:

SUSPENDER

As atividades de OSCAR MARKOWIKZ da função de Diretor Geral junto ao Centro de Formação de Condutores BELLS LTDA, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da notificação desta Portaria, com fundamento no artigo 13, II, IV e V da Portaria nº 47/99-DENATRAN C/C artigo 14, § 3º, II, da Resolução 74/98 do CONTRAN.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 21 de setembro de 2009.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA nº 280/2009 - DG, de 21 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº 7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº 10.133.303-5,

RESOLVE:

I - Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega, no valor de R$ 49,63 (quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), por atraso na entrega do objeto da Contratação Direta nº 184/2008 (entrega do objeto em até 15 (quinze) dias da data do recebimento da Nota de Empenho), nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 e 150, II da Lei nº 15.608/2007, da empresa **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 80.047.087/0001-91.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CLE/SEAD e SICAF.

David Antonio Pancotti
Diretor Geral do DETRAN/PR

728/2009

PORTARIA Nº 381/09 - DG

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

1. Designar: **Clarice Zietek Siloto** - R.G. 3.980.915-0 Estutária, **Vera Maria Ventura de Pina** - R.G. 1.436.820-5 Estatutária, **Eliane dos Passos do Anjos** - R.G. 3.239.863-4 Estatutária para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade de bens materiais classificados como permanentes.
2. Designar: **Cynthia Maria Aparecida de Pina** - R.G. 1.297.753-0 Comissionada, para compor a comissão acima na qualidade de Suplente.
3. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/12/2009, ficando revogadas as Portarias nº 1271/06 -CORH e 601/07 - CORH.

Gabinete do Diretor Geral, em 18 de dezembro de 2009.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 382/09 - DG

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

1. Designar: **Clarice Zietek Siloto** - R.G. 3.980.915-0 Estutária, **Neuraci Silva Brito** - R.G. 3.412.588-0 Comissionado, **Marcio Fernando Michaloski** R.G. 6.984.520-7 Estatutário, para sob a Presidência do primeiro comporem a **Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade para Veículos Oficiais**, pertencentes à frota deste Departamento.
2. Designar: **Rildo Inacio das Neves** - R.G. 4.028.105-3, para compor a comissão acima como representante do DETO.
3. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/12/2009, ficando revogada a Portaria nº 1482/07 - CORH.

Gabinete do Diretor Geral, em 18 de dezembro de 2009.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 383/09 - DG

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007

R E S O L V E:

1. Alterar o item 2 da Portaria 865/07 - DG referente a Comissão Permanente de Processo Administrativo, com a atribuição de apurar e elaborar relatório opinativo sobre a existência de materialidade e de indícios de autoria de ilícito administrativo por parte de licitantes e/ou contratadas deste Departamento, bem como a de propor as penalidades cabíveis, conforme previsto em edital e/ou contrato. A Portaria passa a ter a seguinte formação: **Cynthia Maria Aparecida de Pina** - R.G. 1.297.753-0 Comissionada como Presidente da Comissão, **Eliane dos Passos do Anjos** - R.G. 3.239.863-4 Estatutária como Membro Efetivo e Substituta da Presidente em suas faltas e impedimentos, **Fabiana Paim Andrade Curi** - R.G. 10.765.781-9 Estatutária como Membro Efetivo e **Lucelio Zembruski** - R.G. 12.867.778-0 Estatutário como Membro Suplente.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/12/2009, ficando revogada a Portaria nº 241/08 - CORH.

Gabinete do Diretor Geral, em 18 de dezembro de 2009.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

275/2009

Trabalho, Emprego e Promoção Social

RESOLUÇÃO Nº 078/09

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

de acordo com os artigos 70 e 71, da Lei Nº 6174, de 16 de novembro de 1970,**ROSANGELA VERRI MANÇANO, RG. Nº4.239.144-1,** para substituir **ADRIANA MARTORELLI DE LIMA**, **RG. Nº 3.980.083-7**, no cargo em comissão, de Chefe de Escritório Regional - Símbolo DAS-5, desta Secretaria, no período de 04.01 a 02.02.2010, em virtude das férias do titular.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em 14 de dezembro de 2009.

NELSON GARCIA
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

RESOLUÇÃO Nº 080/09

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

de acordo com os artigos 70 e 71, da Lei Nº 6174, de 16 de novembro de 1970, **ELISEU SEBASTIÃO ROCHA**, **RG. Nº 3.892.593-8,** para substituir **MONICA TABORDA VIOLIN, RG. Nº 7.600.008-5**, no cargo em comissão, de Coordenador - Símbolo DAS-2, desta Secretaria, no período de 04.01 a 02.02.2010, em virtude das férias do titular.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em 14 de dezembro de 2010.

NELSON GARCIA
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

RESOLUÇÃO Nº 082/09

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

de acordo com os artigos 70 e 71, da Lei Nº 6174, de 16 de novembro de 1970, **LAURA GOMES**, **RG. Nº 4.153.987-9,** para substituir **FERNANDO VANUCHI PEPPES, RG. Nº 3.501.874-3**, no cargo em comissão, de Diretor Geral - Símbolo DAS-1, desta Secretaria, no período de 02.01 a 31.01.2010, em virtude do titular responder pelo cargo de Secretário de Estado desta Pasta.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em 21 de dezembro de 2009.

NELSON GARCIA
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

RESOLUÇÃO Nº 083/09

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

de acordo com os artigos 70 e 71, da Lei Nº 6174, de 16 de novembro de 1970, **JUSSARA ALVES STAMATO**, **RG. Nº 1.846.940-5,** para substituir **RAFAEL AURELIO DOS SANTOS, RG. Nº 7.365.299-5**, no cargo em comissão, de Assessor Técnico - Símbolo DAS-3, desta Secretaria, no período de 04.01 a 02.02.10, em virtude das férias do titular.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em 21 de dezembro de 2009.

NELSON GARCIA
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

RESOLUÇÃO Nº 084/09

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

de acordo com os artigos 70 e 71, da Lei Nº 6174, de 16 de novembro de 1970, **DARACI ROSA DOS SANTOS**, **RG. Nº 4.198.780-4,** para substituir **JUCIMERI ISOLDA SILVEIRA , RG. Nº 5.146.833-3**, no cargo em comissão, de Assessor Técnico - Símbolo DAS-3, desta Secretaria, no período de 01.01 a 30.01.2010, em virtude das férias do titular.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em 21 de dezembro de 2009.

NELSON GARCIA
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

RESOLUÇÃO Nº 085/09

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

de acordo com os artigos 70 e 71, da Lei Nº 6174, de 16 de novembro de 1970, **ROSANE BARICHELLO**, **RG. Nº 3.988.242-6,** para substituir **LAURA GOMES, RG. Nº 4.153.987-9**, no cargo em comissão, de Coordenador - Símbolo DAS-2, desta Secretaria, no período de 02.01 a 31.01.2010, em virtude do titular estar respondendo pela Diretoria Geral.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em 21 de dezembro de 2009.

NELSON GARCIA
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

RESOLUÇÃO Nº 086/09

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

de acordo com os artigos 70 e 71, da Lei Nº 6174, de 16 de novembro de 1970, **VALDIR TORISCO DE MENEZES**, **RG. Nº 1.590.462-3,** para substituir **ARECIDIO CASSIANO JUNIOR, RG. Nº 725.244-7**, no cargo em comissão, de Chefe de Escritório Regional - Símbolo DAS-5, desta Secretaria, no período de 20.01 a 18.02.2010, em virtude das férias do titular.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em 22 de dezembro de 2009.

NELSON GARCIA
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

RESOLUÇÃO Nº 087/09

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

de acordo com os artigos 70 e 71, da Lei Nº 6174, de 16 de novembro de 1970, **VALDIR TORISCO DE MENEZES**, **RG. Nº 1.590.462-3,** para substituir **ARECIDIO CASSIANO JUNIOR, RG. Nº 725.244-7**, no cargo em comissão, de Chefe de Escritório Regional - Símbolo DAS-5, desta Secretaria, no período de 22.02 a 23.03.2010, em virtude das férias do titular.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em 22 de dezembro de 2009.

NELSON GARCIA
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

339/2009

Criança e da Juventude

RESOLUÇÃO N° 237/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no DIOE, em 08 de junho de 1987, e considerando a publicação da Lei 15.604, de 16 de agosto de 2.007, resolve

DESIGNAR

DEBORAH TOLEDO MARTINS, RG n.º 6.330.805-6, ocupante do cargo de Agente Profissional – Terapeuta Ocupacional , para substituir LETICIA SIMÕES RIVELINI**,** RG.: nº 8.251.942-4, que recebe Função Gratificada – Símbolo 10-20-80, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, por ocasião das férias.

Curitiba, 15 de dezembro de 2.009

Flavia Eliza Holleben Piana
Secretária de Estado da Criança e da Juventude
Em Exercício

805/2009

Transportes

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA N.º 227/2009

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7447 de 22 de novembro de 1990 e,

Considerando o Mandado de Reintegração, documento n.º 2.956.762/2009, expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá na RT n.º 2853/2009, conforme processo protocolado sob n.º 10.179.748-1, resolve:

R E I N T E G R A R

A partir desta data, o funcionário JOAO PINTO DE SOUZA, Assistente Técnico Administrativo I, nível 210/G, matrícula P-0557, do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, ficando lotado na SECMAT - Seção de Material.

Gabinete da Superintendência, em 09 de dezembro de 2009.

MAURICIO VITOR DE SOUZA MARIA ANGELICA LOBO LEOMIL
Superintendente em exercício
Portaria n.º 220/2009, de 27/11/2009

PORTARIA N.º 228/2009

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7447 de 22 de novembro de 1990 e,

Considerando o disposto no Termo de Audiência da ACPU-00002/2006, firmado em 01/03/07, na 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá.
Considerando o processo protocolado sob o n.º 07.432.834-2.

R E S O L V E

Implantar, com efeitos pecuniários a partir de março/2007, na folha de pagamento do funcionário abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, a progressão funcional de que se trata o Art. 56 do Decreto 7447/90.

MATR.	NOME	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
1337	JOAO CARLOS ALVES RODRIGUES	210-F	210-G

Gabinete da Superintendência, em 09 de dezembro de 2009.

MAURICIO VITOR DE SOUZA MARIA ANGELICA LOBO LEOMIL
Superintendente em exercício
Portaria n.º 220/2009, de 27/11/2009

PORTARIA N.º 229/2009

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7447 de 22 de novembro de 1990,

Considerando a determinação da Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Paranaguá, na sentença da Reclamatória Trabalhista n.º 1062/1995, constante no protocolado da APPA sob n.º 10.179.792-9.

R E S O L V E

Implantar na folha de pagamento, competência Dezembro/2009, do funcionário GERSON DE CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, nível 301-G, matrícula P-1853, do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, o reajuste em forma de anuênio no percentual de 1% (um por cento), até completar o limite de 35% (trinta e cinco por cento), conforme previsto no artigo 66 do Decreto n.º 7.447/90, tudo de acordo com Sentença proferida nos Autos da Reclamatória Trabalhista n.º 1062/1995, da Junta de Conciliação e Julgamento de Paranaguá.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA, em 14 de dezembro de 2009.

DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente

PORTARIA N.º 230/2009

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7447 de 22 de novembro de 1990,

Considerando a determinação da Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, na sentença da Reclamatória Trabalhista n.º 186/2004, constante no protocolado da APPA sob n.º 10.179.791-0.

R E S O L V E

Implantar na folha de pagamento, competência Dezembro/2009, do funcionário JORGE RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, nível 301-G, matrícula P-1957, do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, o reajuste em forma de anuênio no percentual de 1% (um por cento), até completar o limite de 35% (trinta e cinco por cento), conforme previsto no artigo 66 do Decreto n.º 7.447/90, tudo de acordo com Sentença proferida nos Autos da Reclamatória Trabalhista n.º 186/2004, da Junta de Conciliação e Julgamento de Paranaguá.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA, em 14 de dezembro de 2009.

DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente

PORTARIA N.º 231/2009

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7447 de 22 de novembro de 1990,

Considerando a determinação da Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Paranaguá, na sentença da Reclamatória Trabalhista n.º 3034/2007, constante no protocolado da APPA sob n.º 10.179.790-2.

R E S O L V E

Implantar na folha de pagamento competência Dezembro/2009, da funcionário MARIZEIA BORBA NICOLAU, Assistente Administrativo II, nível 208-G, matrícula P-1367, do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, o reajuste em forma de anuênio no percentual de 1% (um por cento), até completar o limite de 35% (trinta e cinco por cento), conforme previsto no artigo 66 do Decreto n.º 7.447/90, tudo de acordo com Sentença proferida nos Autos da Reclamatória Trabalhista n.º 3034/2007, da Junta de Conciliação e Julgamento de Paranaguá.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA, em 14 de dezembro de 2009.

DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente

PORTARIA N.º 232/2009

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7447 de 22 de novembro de 1990,

Considerando a determinação da Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, na sentença da Reclamatória Trabalhista n.º 2946/1996, constante no protocolado da APPA sob n.º 10.179.789-9;

R E S O L V E

Proceder o enquadramento, a partir de 1º de dezembro de 2009, do servidor ZAIR FARIA TEIXEIRA, matrícula P-1791, do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, do cargo de Assistente Administrativo I, nível 206-F, passando para o cargo de "Assistente Técnico Operacional", nível 310-A, constante na sentença proferida nos autos de Reclamatória Trabalhista n.º 2946/1996, da Vara do Trabalho de Paranaguá, ficando estabelecido que o mesmo passe a exercer as atividades inerentes ao cargo de Assistente Técnico Operacional, nível 310-A, constantes do Manual de Descrição e Especificação de Cargo da APPA.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA, em 14 de dezembro de 2009.

DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente

PORTARIA N.º 233/2009

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7447 de 22 de novembro de 1990 e,

Considerando a sentença proferida nos autos da RT n.º 2852/2009, da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, conforme processo protocolado sob n.º 10.179.847-0, resolve:

R E I N T E G R A R

A partir desta data, o funcionário OSVALDO ANTONIO ALVES, Assistente Técnico Administrativo I, nível 210/G, matrícula P-1232, do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, ficando lotado na SECMAT - Seção de Material.

Gabinete da Superintendência, em 14 de dezembro de 2009.

DANIEL LÚCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente

R$ 624,00 - 321/2009

Ministério Público

ATO Nº 347

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Parecer nº 1.628/2009-AJ, exarado no Protocolo nº 18.402/2009, decide

APOSENTAR

SÉRGIO CORRÊA DE SIQUEIRA, RG 6.340.136-6/PR, no cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com base no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 1º, *caput*, §§ 1º e 5º, parte final, e art. 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, com proventos correspondentes ao valor do último subsídio do cargo em que se deu a aposentadoria, constante da Informação nº 279/09, do Departamento de Recursos Humanos/Setor de Folha de Pagamento, da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 17 de dezembro de 2009.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

765/2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO:
Origem: Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba
Procedimento Preparatório nº 57/09
Objeto: Solicitação de cirurgia de urgência em favor do usuário do SUS F. B.
Data da Instauração: 10/12/2009
Representante: I.B. e F.B.
Representado: Secretaria Estadual de Saúde e Hospital Angelina Caron.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO:
Origem: Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba
Procedimento Preparatório nº 58/09
Objeto: Solicitação de medicamentos pelo usuário do SUS F. J. da S., portador de feocromocitoma pulmonar.
Data da Instauração: 10/12/2009
Representante: F. J. da S.
Representado: Secretaria Municipal de Saúde e médico cirurgião cardíaco Jerônimo Fortunato Júnior.

65990/2009

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Boletim Federal

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
SEDE REGIONAL

DECISÃO COREN-PR DIR 015/2009

"Fixa Critérios de Pagamento de Emolumentos para o Exercício de 2010 no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná."

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren-PR, no uso de sua competência e atribuições legais e regimentais previstas na Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, em conjunto com o Conselheiro Secretário da Autarquia:

CONSIDERANDO **a Resolução COFEN 263/2001;**
CONSIDERANDO **que variação do IPCA-E no período de setembro/2008 a agosto/2009 foi da ordem de 4,34%;**
CONSIDERANDO **a deliberação da 439ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 07 de OUTUBRO de 2009;**

DECIDE:

Art. 1º **– O valor dos emolumentos para o exercício de 2010 serão fixados em moeda corrente nacional,** REAL.

Art. 2º – O enquadramento e valor dos emolumentos serão os seguintes:

Inscrição – pessoa jurídica	R$	230,00
Anotação de Responsabilidade Técnica	R$	230,00
Inscrição definitiva	R$	173,68
Inscrição provisória	R$	104,03
Inscrição secundária	R$	104,03
Autorização para Atendente de Enfermagem	R$	70,03
Autorização para estágio extracurricular	R$	44,93
Prorrogação de Inscrição Provisória	R$	35,00
2ª via de carteira	R$	70,03
2ª via de cédula e outros documentos	R$	34,78
Transferência de jurisdição	R$	174,83
Transferência de categoria - inscrição definitiva	R$	174,83
Transferência de categoria - inscrição provisória	R$	106,64
Certidões de qualquer natureza	R$	0,00

Art. 3º – Revisar e adequar o valor dos emolumentos seguintes:

Cancelamento de inscrição	R$	30,00
Registro de Especialista	R$	30,00
Cédula provisória	R$	35,00

Art. 4º - A presente decisão entrará em vigor, após homologação pelo COFEN, revogando a Decisão Coren-PR 015/2008.

Curitiba, 07 de outubro de 2009.

MONTGOMERY PASTORELO BENITES
Presidente – COREN-PR 42.747

LUIZ EUGÊNIO MIRANDA
Secretário – COREN-PR 77.203

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
SEDE REGIONAL

DECISÃO COREN-PR DIR 016/2009

"Fixa Critérios de Pagamento de Anuidades para o Exercício de 2010 no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná."

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren-PR, no uso de sua competência e atribuições legais e regimentais previstas na Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, em conjunto com o Conselheiro Secretário da Autarquia:
CONSIDERANDO a Resolução COFEN 263/2001;
CONSIDERANDO que variação do IPCA-E no período de setembro/2008 a agosto/2009 foi da ordem de 4,34%;
CONSIDERANDO a deliberação da 439ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 07 de OUTUBRO de 2009;

DECIDE:

Art. 1º – As anuidades referentes ao exercício de 2010, dos Quadros I, II, III e das pessoas jurídicas serão fixados em moeda corrente nacional, REAL.
1º – O valor da anuidade do Quadro I será de.....R$ 182,86
2º - O valor da anuidade do Quadro II será de.....R$.. 137,31
3º - O valor da anuidade do Quadro III será de.....R$ 101,56
4º - O valor da anuidade das pessoas jurídicas.....R$ 270,28
Art. 2º – O pagamento da anuidade será efetuado ao COREN-PR até 31.03.2010 (trinta e um de março de 2010). Se for pago após esta data, incidirão sobre o mesmo, multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês acrescido da taxa Selic, segundo sua variação mensal.
Art. 3º – As anuidades pagas até 31 de janeiro terão desconto de 15%; até 28 de fevereiro, 10% e até 31.03.2010, 5%.
Art. 4º – As anuidades, sem descontos, poderão ser pagas em três parcelas de igual valor, sendo que a primeira parcela deverá ter como vencimento máximo a data de 31/03/2010, parcelamento este que deverá ser efetuado em qualquer Subseção do COREN-PR.
§1º – O pagamento das anuidades em data posterior à 31.03.2010 poderá ser efetuado em até três parcelas, onde, se implicará na aplicação de multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês sobre o valor de cada parcela recolhida em acrescido da taxa Selic, segundo sua variação mensal.
§2º O vencimento da última parcela, não poderá ultrapassar a data de 31.12.2010.
Art. 5º – A arrecadação das receitas de anuidades será efetuada por via bancária, conforme convênios específicos.

Art. 6º – A presente decisão entrará em vigor, após homologação pelo COFEN, revogando a Decisão Coren-PR 016/2008.

Curitiba, 07 de outubro de 2009.

MONTGOMERY PASTORELO BENITES
Presidente – COREN-PR 42.747

LUIZ EUGÊNIO MIRANDA
Secretário – COREN-PR 77.203

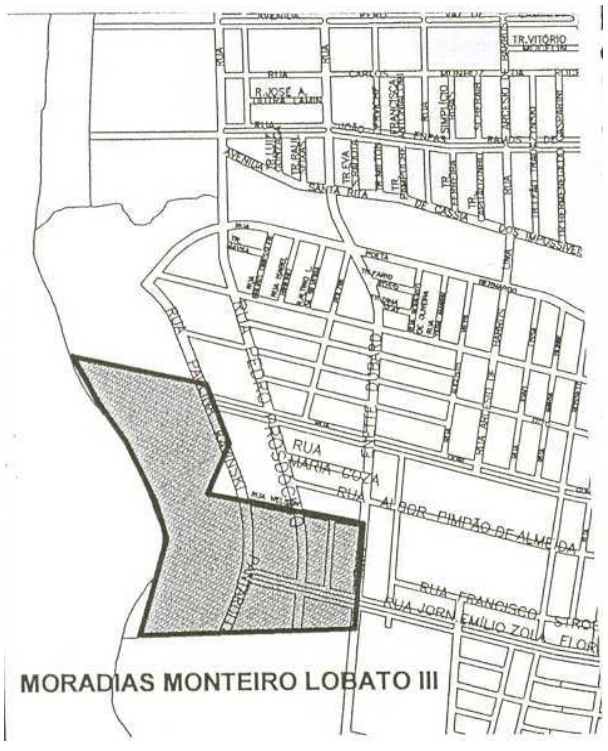
R$ 360,00 - 66198/2009

Diversos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Curitiba – Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 – 18º ANDAR
FONE: 233-4107 – FAX: 224-8606
ITALO CONTI JUNIOR
OFICIAL
C.P.F./M.F. Nº 004.056.559-91

EDITAL

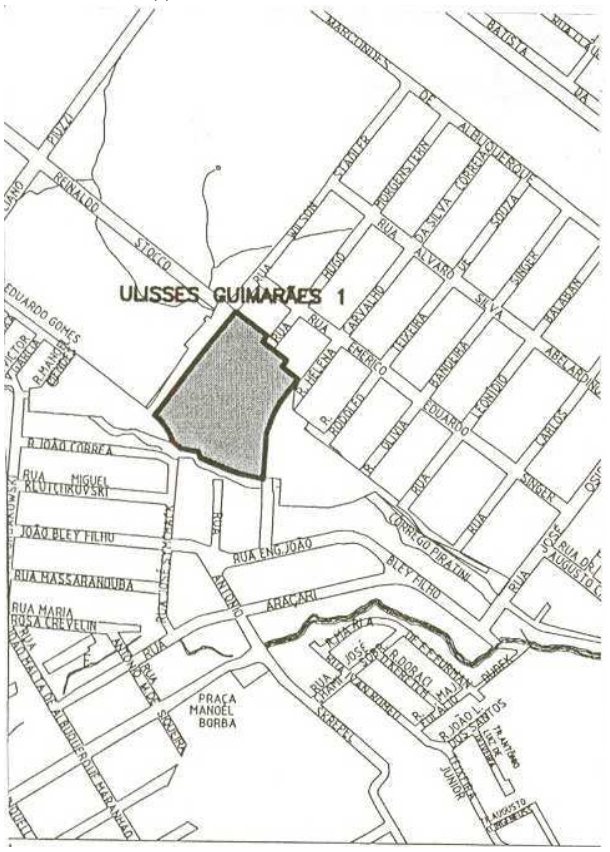
ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Oitava (8ª) Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro n° 133, 18° andar, nesta Capital, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 18.12.79, alterada pela Lei n° 9.785, de 29.01.99, os Autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da referida Lei n° 6.766, referente ao Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal local sob n° 2304 em 25/11/09 conforme Decreto n° 1548/09, sob a denominação de "MORADIAS MONTEIRO LOBATO III", situado no Distrito de Tatuquara, nesta Capital, procedido no imóvel denominado Lote "Z", com a área total de 160.356,00m2, fazendo frente para a Rua Enette Dubard, objeto da Matrícula nº 137.495 deste Ofício, de propriedade da "COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT." cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o citado art. 19.
E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no "Diário da Justiça" e em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.
Curitiba, 15 de dezembro de 2009.
(a) ITALO CONTI JUNIOR – OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Curitiba – Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 – 18º ANDAR
FONE: 233-4107 – FAX: 224-8606
ITALO CONTI JUNIOR
OFICIAL
C.P.F./M.F. Nº 004.056.559-91

EDITAL

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Oitava (8ª) Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro n° 133, 18° andar, nesta Capital, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 18.12.79, alterada pela Lei n° 9.785, de 29.01.99, os Autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da referida Lei n° 6.766, referente ao Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal local sob n° 2303 em 25/11/2009 conforme Decreto n° 1551/09, sob a denominação de "VILA ULISSES GUIMARÃES 1", situado no Distrito do Pinheirinho, nesta Capital, procedido no imóvel denominado QUADRA 22/ÁREA B, com a área total de 30.404,62m2, fazendo frente para a Rua Wilson Stadler, objeto da Matrícula nº 137.561 deste Ofício, de propriedade da "COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT." cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o citado art. 19.
E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no "Diário da Justiça" e em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.
Curitiba, 15 de dezembro de 2009.
(a) ITALO CONTI JUNIOR – OFICIAL

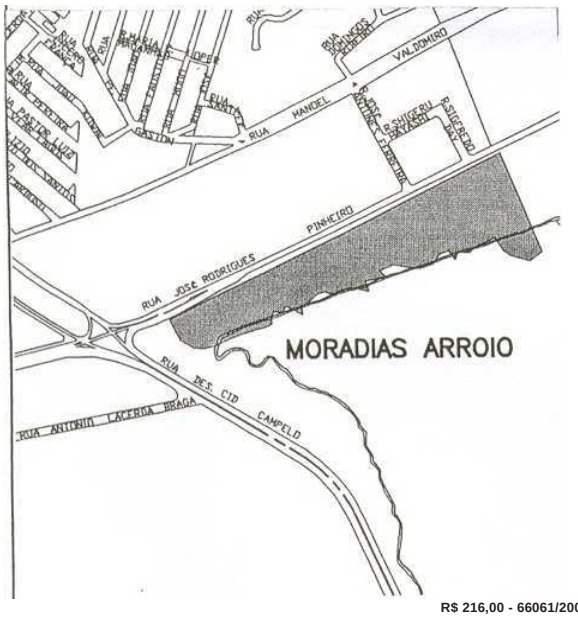


R$ 468,00 - 65808/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Curitiba – Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 – 18º ANDAR
FONE: 233-4107 – FAX: 224-8606
ITALO CONTI JUNIOR
OFICIAL
C.P.F./M.F. Nº 004.056.559-91

EDITAL

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Oitava (8ª) Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro n° 133, 18° andar, nesta Capital, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 18.12.79, alterada pela Lei n° 9.785, de 29.01.99, os Autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da referida Lei n° 6.766, referente ao Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal local sob n° 2306 em 25/11/2009 conforme Decreto n° 1552/09, sob a denominação de "MORADIAS ARROIO", situado na Cidade Industrial de Curitiba, nesta Capital, procedido no imóvel denominado Lote de terreno nº CT-3-A, com a área total de 87.699,09m2, fazendo frente para a Rua José Rodrigues Pinheiro, objeto da Matrícula nº 136.246 deste Ofício, de propriedade da "COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT." cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o citado art. 19.
E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no "Diário da Justiça" e em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.
Curitiba, 15 de dezembro de 2009.
(a) ITALO CONTI JUNIOR – OFICIAL



R$ 216,00 - 66061/2009

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Em Tempo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA –SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DEAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DAS CONCORRENCIA PUBLICA N.º 031/2009 .
OBJETO: SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS EM ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR E PRAZO DE VALIDADE: CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE.
WWW.COMPRASPARANA.PR.GOV.BR
DEAM, 24/12/2009.

R$ 48,00 - 3144/2009

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - SPI Nº 7.260.713-9
PARTES: SEAB/CODAPAR
OBJETIVO: REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ORIGINAL, OU SEJA: ACRESCENTAR SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE HERBICIDAS E RECURSOS QUE SERÃO SUPORTADOS PELOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO CONVÊNIO 31.000/08 (R$ R$ 58.801,90) EM FACE DO AUMENTO IMPREVISTO E SIGNIFICATIVO DE PREÇO DO ÓLEO DIESEL, BEM COMO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA - PROJETO ESTRADAS RURAIS - ASSENTAMENTO 08 DE ABRIL – MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO TERMO
ASSINATURAS: - VALTER BIANCHINI - Secretário da Agricultura
- NEY A. C. FERREIRA – Dir. Presidente da CODAPAR
- DAVID A. C. PINEZI - Dir. Téc. CODAPAR

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/12/2009**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - SPI Nº 7.260.713-9
PARTES: SEAB/CODAPAR
OBJETIVO: REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ORIGINAL, OU SEJA: ACRESCENTAR RECURSOS QUE SERÃO SUPORTADOS PELOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO CONVÊNIO 31.000/08 (R$ R$ 96.686,77), EM FACE DO AUMENTO IMPREVISTO E SIGNIFICATIVO DE PREÇO DO ÓLEO DIESEL, BEM COMO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA - PROJETO ESTRADAS RURAIS - ASSENTAMENTO CELSO FURTADO – MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇÚ
VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO TERMO
ASSINATURAS: - VALTER BIANCHINI - Secretário da Agricultura
- NEY A. C. FERREIRA – Dir. Presidente da CODAPAR
- DAVID A. C. PINEZI - Dir. Téc. CODAPAR

–

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/12/2009**

R$ 168,00 - 66441/2009

Universidade Estadual de Londrina
GOVERNO DO PARANÁ

CONVITE N.º 94/2009-PROAF/DM
RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: **Fornecimento de serviços especializados de terceiros, com fornecimentos de material e mão de obra para confecção de reservatório de dejetos**. **PROPOSTA CLASSIFICADA e seu Item Vencedor:** AGROPLAS DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS EM FIBRA DE VIDROS LTDA. no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Considerando o Termo de Renúncia, enviado pela empresa licitante na fase de Julgamento da Proposta, não há necessidade de cumprir com o prazo recursal previsto em Lei. Londrina-PR, 11 de dezembro de 2009. **Comissão Especial de Licitação**

R$ 48,00 - 66515/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2009
23/12/2009
Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento nº. 021/2009.
Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA** e a empresa **NEW OFFICE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Data Show e Impressoras, para Câmara Municipal de Araucária, conforme especificações estabelecidas no Anexo Único do presente Contrato (Anexo II e III do Pregão n° 022/2009).
Valor Total do Contrato: de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
Prazo: 30 (trinta) dias, com início em 24 de dezembro de 2009.
Recursos: Provenientes da dotação orçamentária 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

R$ 60,00 - 66386/2009

Imprensa Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 028/2009
Objeto: Aquisição de piso para o parque gráfico.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Abertura: 14 de dezembro de 2009 às 15 horas, na sede do DIOE.
Ordenador Da Despesa: Eviton Henrique Machado
Código do Ordenador: 01303 **Autorização:** Diretor DIOE – Sr. Eviton Henrique Machado
Em 25/11/2009
Dotação Orçamentária:1132 0466 2222 263
Elemento De Despesa 3390.3009 - **Fonte** 250
Empresa Vencedora: DESERTA
Protocolo: 10.193.620-1

Curitiba, 18 de dezembro de 2009
Presidente/CPL/DIOE

858/2009



